

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1903

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO :

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores** — Expediente da Directoria de Contabilidade — Rectificação — Policia do Districto Federal.

**Ministerio das Relações Exteriores** — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo.

**Ministerio da Fazenda** — Circular — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Demonstração da renda arrecapada pela Alfandega do Estado da Parahyba durante o periodo de janeiro a junho de 1903.

**Ministerio da Marinha** — Expediente e requerimentos despachados.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas** — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade — Directoria Geral dos Correios.

**SERÇÃO JUDICIARIA** — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

**RENDAS PUBLICAS** — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

**PARTE COMMERCIAL.**

**SOCIEDADES ANONYMAS** — Actas da assembléa geral da Empresa Theatros do Brazil — Actas da assembléa geral da Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia.

ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedientê de 7 de agosto de 1903

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 168\$600, despejos miúdas da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, relativas a julho findo;

De 300\$, enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas em o dito mez;

De 350\$, aluguel do prédio occupado pelo commando superior da guarda nacional no citado mez;

De 34\$508\$, fornecimentos ao Hospicio Nacional em m. i. b.;

De 533\$332, folha, relativa a julho, das gratificações que competem ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Marcos Bezerra Cavalcanti e ao substituto Dr. Oscar Frederico de Souza;

De 483\$334, aluguel, relativo a julho, do armazem occupado para o serviço da prophylaxia da febre amarella;

De 28\$483 ao Dr. Arthur José de Andrade Bastos, por ter exercido as funções de 2º cirurgia do corpo de bombeiros no dito mez;

De 423\$350, gratificação, por substituição, a juizes do Tribunal Civil e Criminal em julho findo.

#### Requerimento despachado

Antonio José Martins Tinoco. — Sim. Concedida a prorrogação por 30 dias, de conformidade com a clausula 11ª do contracto.

#### RECTIFICAÇÃO

O bacharel, Antonio Benedito Valladares Ribeiro, formado em sciencias juridicas o socias pela Faculdade de Direito de S. Paulo, tirou a respectiva carta em 4 de janeiro de 1895, conforme provou perante esta Secretaria de Estado.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente :

Foi nomeado 3º suplente da 4ª circumscripção suburbana o cidadão João Afro das Chagas.

Foi exonerado o 3º suplente de delegado da 16ª circumscripção Agosinho da Silveira Mendonça; transferido para o seu lugar o 3º da 9ª tenente-coronel Eugenio Augusto Aritta Lapa Pinto, e nomeado para substituir a este ultimo Albino Pinto Guedes.

Foi transferido da 4ª para a 6ª circumscripção suburbana o escrivão Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Hamburgo

Relatorio do 1º trimestre de 1903

### NAVEGAÇÃO

O movimento marítimo, em relação ao Brazil, foi o seguinte durante o 1º trimestre do corrente anno.

#### Entradas

29 embarcações, todas com pavilhão estrangeiro, arqueando ao todo 62.827 toneladas com 1.174 pessoas de tripolação, sendo 24 vapores e 5 navios a vela.

#### Saídas

36 embarcações, das quizes 32 estrangeiras e 4 nacionaes, com 58.416 toneladas e 1.263 tripolantes, sendo 26 vapores e 10 navios a vela.

### COMMERCIO

Foram importados neste porto, procedentes do Brazil, mercadorias do peso total de 42.973.800 kilos, e exportados daqui os generos constantes do mappa n. 3, com o peso total de 25.931.426 kilos, e cujo valor alcançou a marcos 18.030.410,00 igual a 7.861:258\$70, conforme as declarações dos carregadores nas facturas consulares legalizadas durante o trimestre em numero de 7.567.

Comparando-se os algarismos, acima mencionados com os do quartel anterior, resultam as seguintes variações:

#### IMPORTAÇÃO

Total do 4º quartel de 1902....	76.968.010 kilos
» » 1º » » 1903....	42.973.800 »
Differença a favor do quartel anterior.....	33.994.210 »

#### EXPORTAÇÃO

TRIMESTRES	QUANTIDADES	VALOR EM MARCOS	VALOR EM MIL REIS, OURO
4º de 1902.....	31.103.630 kilos	19.495.130	8.499:876:680
1º de 1903.....	25.931.426 »	18.030.410	7.861:253:760

Differença a favor do quartel anterior, 5.177.260 kilos no valor de marcos 1.434.720, igual a 638:617\$920, ouro.

O mappa n. 4 se refere á cotação do cambio, taxa de desc. n. l. e preços dos fretes no mercado de Hamburgo.

No quadro n. 5 acha-se consignado o movimento de transito, por via maritima, de algumas mercadorias brasileiras em embarcações em portos brasileiros para serem aqui baldeadas.

Revista resumida dos principaes generos brasileiros no mercado de Hamburgo

### Algodão

No principio do trimestre, tendo sido as receitas norte-americanas menores do que se havia esperado, continuou firme a tendencia do mercado, aspecto este que não se modificou, em vista do facto de augmentarem mais tarde os supprimentos.

Em meados do foveiro o artigo afrouxou um pouco, porém recuperou a sua tendencia para a alta, em virtude da opinião geral de que para o outomno se devia contar com supprimentos pouco abundantes.

O mez de março fechou firme, tendo havido no começo do mez algumas oscillações insignificantes e passageiras.

Foram importados na Allemanha durante o 1º quartel de 1903, 120.584.600 kilos; de 1902, 107.114.800 kilos e de 1901, 102.349.900 kilos, respectivamente, no valor de 118.958.000 marcos em 1903, 98.331.000 marcos em 1902 e 91.0915.000 marcos em 1901.

Do Brazil chegaram a Hamburgo 45.830. kilos.

### Borracha

Durante a primeira quinzena de janeiro esteve o mercado bastante firme a preços subidos e houve boa procura pela— *fina do Pará*; os preços desta qualidade declinararam depois ligeiramente, o que não deixou de influir sobre as outras sortes.

O mez de fevereiro começou com procura frouxa pela referida qualidade do Pará, sendo as cotações nominacs; durante o resto do mez tornou-se o mercado mais firme, embora houvesse pouca procura; sómente notou-se algum interesse pelas qualidades me-pianas, sendo desattendidas as sortes humidas e arenosas. O ultimo mez do quartel conservou em geral o caracter anterior, fechando os preços pela *fina do Pará* com tendencia para alta.

Entraram na Allemanha, procedente de diversos paizes, por via marítima e terrestre, no 1º quartel de:

1903, 4.295.200 kilogrammas; de 1902, 3.193.500 ditos; de 1901, 2.946.400 ditos; sendo de procedencia brasileira:

Em 1903, 420 700 kilogrammas; em 1902, 295.700 ditos; me 1901, 131.700 ditos.

A imp.rtação em Hamburgo de borracha brasileira alcançou a 167.060 kilogrammas.

### Cacão

O consumo deste artigo tende constantemente a augmentar, como provam os seguintes algarismos:

A importação total de cacão de todas as procedencias no Imperio Allemão foi, durante os primeiros tres mezes, de: 1903, 5.944.400 kilos; em 1902, 5.796.200 kilos; em 1901, 5.497.500 kilos no valor de marcos:

Em 1903, 7.549.000; em 1902, 7.361.000; em 1901, 7.367.400.

Entre os paizes que exportam este genero occupa a Republica do Equador o primeiro lugar com 1.410.600 kilogrammas, Seguem-se a Africa portugueza com 1.082.100 kilos, o Brazil com 890.600 kilos, a Republica de S. Domingos com 536.500 kilos, a India occidental ingleza com 454.900 kilos, Venezuela com 242.100 kilos, participando diversos outros paizes com quotas menores.

Do Brazil foram importados na praça de Hamburgo 696.890 kilos.

### Café

O mercado abriu este anno com preços muito baixos. A cotação do café Santos *good average* foi em 2 de janeiro de 27 pfennigs por meio kilo e era opinião geral que outra redução seria pouco favoravel em vista das noticias, aqui recebidas em devido tempo, sobre estragos da actual colheita pela secca, e prejuizos da futura, causados pelas geadas.

Apezar das grandes e continuas entradas durante o mez de janeiro em Santos e no Rio, manteve-se este mercado firme durante o mez inteiro. Chegando aqui avisos sobre supprimentos menores, motivaram estes uma alta passageira de 1 pfening. O mez de março trouxe outra vez grandes entradas, fazendo com que ninguém acreditasse mais nas noticias relativas ao prejuizo da proxima safra pelas geadas e produzindo estagnação completa no mercado.

O deposito universal visível em 31 de março foi de 732.220 toneladas contra 673.150 em 31 de junho de 1902.

O *stock* actual em Hamburgo é de 1.497.526 saccas; a média das entregas mensaes foi de 240.000 saccas.

As chegadas do Brazil são quasi quatro vezes maiores do que as de todas as outras procedencias por junto, sendo o café Santos cada vez mais estimado na Allemanha.

Difficillimo é prognosticar hoje a situação futura deste mercado, s'frendo o mesmo, como todos os outros mercados a termo, debaixo da pressão da liquidação dos enormes compromissos especulativos para o mez de maio.

Os seguintes quadros demonstram as entradas, sahidas e existencias de cafés diversos n'esta praça durante o 1º quartel do corrente anno:

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902		ENTRADAS E SAHIDAS DE 31 DE DEZEMBRO A 31 DE JANEIRO		EXISTENCIA EM 31 DE JANEIRO DE 1903			
	saccas	saccas	saccas	saccas	saccas	saccas		
Santos.....	1.290.187	195.950	170.452	1.315.985				
Rio de Janeiro.....	53.965	44.876	16.309	52.532				
Bahia.....	25.305	7.679	1.113	31.961				
La Guayra.....	8.430	5.852	5.693	8.569				
Guatemala.....	70.017	8.340	11.200	67.252				
Salvador e Nicaragua.....	17.793						17.640	
Costa Rica.....	2.433						2.406	
S. Domingos.....	4.735	3.358	977	7.116				
Porto Rico.....	1.890	200	209	1.181				
Maracaibo e Savanilla.....	2.433	1.920	635	3.718				
India Oriental.....	4.905	1.653	2.238	4.320				
Africa.....	7.217	5.818	7.882	5.153				
Diversas.....	17.841	32.840	30.832	19.077				
Total.....	1.507.216	277.814	247.430	1.537.630				

Augmento contra o mez de Dezembro de 1902 — 30.384 saccas.

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE JANEIRO DE 1902		ENTRADAS E SAHIDAS DE 31 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO		EXISTENCIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1903			
	saccos	saccos	saccos	saccos	saccos	saccos		
Santos.....	1.315.985	126.166	96.592	1.345.550				
Rio de Janeiro.....	52.532	7.112	11.642	48.002				
Bahia.....	31.961	393	6.045	26.309				
La Guayra.....	8.589	350	49	8.890				
Guatemala.....	67.252	60.157	58.124	71.678				
Salvador e Nicaragua.....	17.640						14.134	
Costa Rica.....	2.406						3.519	
S. Domingos.....	7.116	1.022	819	7.319				
Porto Rico.....	1.881	1.500	921	2.460				
Maracaibo e Savanilla.....	3.718	—	3	3.715				
India Oriental.....	4.320	972	697	4.595				
Africa.....	5.153	1.564	99	6.618				
Diversas.....	19.077	28.001	32.313	14.765				
Total.....	1.537.630	227.237	207.304	1.537.563				

Augmento contra o mez de janeiro de 1903 — 19.933 saccas.

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1902		ENTRADAS E SAHIDAS DE 28 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO		EXISTENCIA EM 31 DE MARÇO DE 1903			
	saccos	saccos	saccos	saccos	saccos	saccos		
Santos.....	1.315.559	153.230	208.619	1.290.140				
Rio de Janeiro.....	48.002	11.187	16.791	42.398				
Bahia.....	26.309	514	2.629	24.194				
La Guayra.....	8.890	4.233	4.652	8.471				
Guatemala.....	71.678	45.783	—	68.877				
Salvador e Nicaragua.....	14.134						20.456	
Costa Rica.....	3.519						5.573	
S. Domingos.....	7.319	2.885	3.249	6.953				
Porto Rico.....	2.460	1.000	308	3.152				
Maracaibo e Savanilla.....	3.715	—	471	3.544				
India Oriental.....	4.595	561	1.525	3.631				
Africa.....	6.618	4.849	4.818	6.649				
Diversas.....	14.765	39.622	40.905	13.482				
Total.....	1.557.563	263.864	323.901	1.497.526				

Diminuição da existencia total em relação á do mez passado — 60.037 saccas.

Foram importados durante o 1º quartel d'este anno na Allemanha toda, 50.836.109 kilos contra 49.730.200, respectivamente, 52.109.000 kilos durante igual época nos dous annos anteriores.

*Couros*

O mercado conservou durante todo o trimestre a mesma firmeza que caracterizou o mesmo em fins do anno passado. Em janeiro chegaram só quantidades reduzidas de couros secos, dos quaes havia boa procura aos preços anteriores. Os mezes de fevereiro e março apresentaram igual aspecto, baixando um pouco os preços dos couros salgados.

Do Brazil chegaram 2.528.430 kilos.

A importação total na Allemanha foi, durante o 1º quartel, a seguinte :

	1903	1902	1901
	kilos	kilos	kilos
Couros verdes e salgados.....	13.913.100	10.126.900	12.771.100
Couros seccos.....	6.398.800	4.064.300	6.225.800

Sendo a quota com a qual participou o Brazil :

	1903	1902	1901
	Kilos	kilos	kilos
Couros verdes e salgados.....	1.495.500	597.800	1.925.700
Couros seccos.....	1.324.300	757.900	1.558.500

*Farelllo*

Devido ás grandes entradas d'este genero do Rio da Prata, os preços baixaram muito e regularam ultimamente de 75 a 85 marcos por 1.000 kilos. Do Brazil entraram 3.536.380 kilos. As ultimas vendas do farelllo de Santos realizaram-se a 78 marcos pela qualidade grossa, e a 85 marcos pela fina. O farelllo do Rio costuma obter a 3 marcos mais por tonelada do que o de Santos, devido á melhor

qualidade. Ultimamente melhorou em qualidade o farelllo de Santos, que antes chegára aqui humido e mofado.

*Fumo da Bahia*

O mercado mostrou firmeza durante o proximo mez do trimestre, havendo boa procura no começo do mesmo e aguardando-se aqui com bastante interesse supprimentos da nova safra, cuja qualidade se dizia ser muito boa, o que, aliás, provaram as amostras recebidas. Quando, porém, chegaram em Fevereiro estes supprimentos, não-agradaram os mesmos em qualidade na sua maior parte. Sómente pequenas partidas de fumo de S. Felix foram de boa qualidade, sem que achassem, porém, compradores pelo facto de pedirem os respectivos donos preços exorbitantes. O deposito que havia aqui naquelle tempo foi de 25.000 fardos de sortes pesadas, cujo consumo é muito limitado. Em março foi o negocio bastante calmo; só no principio do mez venderam-se alguns mil fardos da nova safra, cuja qualidade crua e mal fermentada agradou pouco aos fabricantes de charutos. Seria para desejar que os grandes supprimentos esperados aqui e em Bremen nas proximas semanas fossem mais maduros, modificando assim o juizo pouco favoravel que ultimamente se havia formado sobre esta colheita.

Chegaram na Allemanha, procedentes de todos os paizss, produtores de fumo, durante o 1º quartel de :

	1903	1902	1901
—Kilogrammas . . .	15.214.600;	14.876.000;	15.365.200
abendo ao Brazil :			
—Kilogrammas . . .	3.176.400;	2.902.600;	2.867.400

A importação de fumo brasileiro em Hamburgo foi de 2.233.750 kilos.

Consuládo Geral dos Estados-Unidos do Brazil em Hamburge, 31 de Março de 1903.

João VIEIRA DA SILVA

Consul geral

N.1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Hamburgo no 1º trimestre de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADA	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
brasilieiras.....	—	—	—	desconhecido.
estrangeiras : vapores.....	24	61.348	1.130	
avios á vela.....	5	11470	44	
Total.....	29	62.827	1.174	

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
brasilieiras.....	4	856	20	Marcos : 18.030.410. igual ao cambio de 27d.a7.861:258\$760
estrangeiras.....	24	51.125	1.129	
vapores com carga.....	2	1.397	60	
em em lastro.....	6	2.038	54	
avios á vela.....				
Total.....	36	58.416	1.263	

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados.

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIRITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 1.º QUARTEL DE 1903	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4.º QUARTEL DE 1902	QUALIDADE	PREÇOS	
						Janeiro	Fevereiro
Algodão.....	Kilos	Livre.....	45.830	4.470	Aracaty..... Ceará..... Pernambuco..... Maceió.....	44 a 48 44 > 48 44 > 48 1/2 44 > 48	46 a 52 46 > 52 46 > 52 46 > 52
Areia do Prado.....	>	>	334.920	84.000	Monazite, por 1.000 kilos.....	400 > 500	400 > 500
Azeite de peixe.....	>	M. 3 por 100 kilos...	176.040	245.850	.....	35—	35—
Borracha.....	>	Livre.....	167.060	103.920	Pará fina..... > entrefina..... Sernamby..... Ceará..... Mangabeira.....	420 a 430 400 > 415 300 > 325 100 > 225 150 > 275	395 a 410 320 > 390 300 > 330 100 > 290 150 > 280
Cabellos.....	>	>	114.360	33.140	Rio Grande, etc.....	65 > 110	65 > 110
Cacão.....	>	M. 35 por 100 kilos...	606.890	687.230	Bahia, superior..... > regular..... Pará.....	55 > 57 52 > 55 Nominal	55 > 58 52 > 55 Nominal
Café.....	>	M. 40 por 100 kilos...	32.211.770	64.335.200	Rio, superior..... > 1ª boa..... > regular..... > ordinario..... Caravellas..... Bahia, Muritiba..... > Nazareth..... Santos, Campinas..... > regular..... > ordinario..... > bom, ordinario..... Ceará, superior..... > regular..... > ordinario.....	30 a 33 28 > 30 25 > 27 18 > 21 37 > 37 22 > 27 16 > 22 29 > 37 26 > 23 20 > 25 31 > 32 29 > 30 23 > 28	30 a 33 28 > 30 25 > 27 18 > 24 27 > 37 22 > 27 16 > 22 29 > 37 26 > 23 20 > 25 27 1/2 > 28 1/2 31 > 32 29 > 30 26 > 28
Cera.....	>	M. 45 por 100 kilos...	210.620	83.930	.....	55 > 85	55 > 85
Chifres.....	Chifres	Livre.....	393.020	393.030	Rio Grande, de boi..... > vacca..... Rio de Janeiro, de boi..... > vacca.....	55 > 65— 23 > 27— 40 > 60— 18 > 20—	55 > 65— 23 > 27— 40 > 60— 18 > 20—
Couros.....	Kilos	>	2.532.430	2.739.160	Salgados secos: Ceará, pesados..... > leves..... Aracaty e Mossoró..... Pernambuco..... Bahia..... Maranhão..... Verdes: Rio de Janeiro..... > Grande do Sul..... Bahia..... Seccos: Rio Grande, leves..... > pesados..... Bahia.....	78 70 a 71 75 76 58 a 60 67 37 a 47 47 > 57 50 > 50 1/2 60 91 78 a 80	78 > 73 1/2 70 > 71 75 78 58 a 60 67 43 a 47 50 > 57 50 > 50 1/2 60 91 78 a 80
Despojos animaes.....	>	M. 20 por kilo.....	2.050	13.280	.....	Sem cotação	Sem cotação
Extracto de carne.....	>	Livre.....	3.535.380	4.518.250	.....	75— a 76—	75 a 76
Farelo.....	>	M. 12,50 por 100 kilos	24.780	204.100	.....	Sem cotação	Sem cotação
Farinha.....	>	>	>	>	S. Felix pate flor..... > 1ª..... > 2ª..... > 3ª..... Cachoeira pate..... > 1ª..... > 2ª..... > 3ª e ref.....	100 a 110 70 > 80 50 > 60 30 > 40 50 > 60 45 > 55 40 > 45 25 > 35	100 a 110 70 > 80 50 > 60 30 > 40 50 > 60 45 > 55 40 > 45 25 > 35
Fumo em folha.....	>	M. 85 por 100 kilos...	2.233.750	1.421.230	.....	25 a 65	60 a 65
Mangotes.....	>	M. 180 por 100 kilos..	71.040	148.130	.....	Sem cotação	Sem cotação
Gomina copal.....	>	Livre.....	7.180	10.980	Bahia, bom..... > superior..... Rio, bom..... > superior.....	0— a 15— 16 > 40— 10 > 20— 21 > 30—	9 a 15— 16 > 40— 10 > 20— 21 > 30—
Jacarandá.....	>	— 20 por 100 kilos..	22.260	56.140	.....	Sem cotação	Sem cotação
Lã.....	>	Livre.....	88.480	10.970	.....	>	>
Madeira diversa.....	>	>	79.920	106.590	.....	>	>
Metal diveço.....	>	Livre.....	76.350	70.830	.....	>	>
Mica.....	>	Livre.....	8.000	—	.....	>	>
Milho.....	>	M. 2 por 100 kilos...	21.540	—	Pará.....	4230 a 43—	36 a 42—
Nozes.....	>	Livre.....	50.810	—	.....	Sem cotação	Sem cotação
Ossos e unhas.....	>	>	15.000	27.680	.....	>	>
Pedras.....	>	>	33.580	9.720	Pará.....	30 a 50—	>
Piassava.....	>	>	26.390	21.400	Bahia.....	35 > 45—	>
Quebracho.....	>	>	—	4.520.000	.....	>	30 a 50—
Residuos vegetaes.....	>	>	89.420	316.520	.....	>	35 > 48—
Resina.....	>	>	5.560	11.570	.....	75 a 150	75 a 150
Tapioca.....	>	M. 12,50 por 100 kilos	—	13.400	.....	—	—
Mercadorias diversas.....	>	>	62.420	103.770	.....	—	—
Total.....			42.973.800	76.963.010			

do Brazil no porto de Hamburgo no 1º trimestre de 1903

PREÇOS

MOEDA ALLEMA				MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D. POR MIL RÉIS								
Março	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Outubro	Novembro	Dezembro			
Ffennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilos								
47 1/2 a 51 1/2	43 1/2 a 47	41 a 46	42 a 46 1/2	\$192 a \$209	\$201 a \$227	\$207 a \$224	\$189 a \$205	\$177 a \$201	\$183 a \$202			
47 1/2 a 51 1/2	43 a 47	41 1/2 a 47	42 a 46 1/2	\$192 a \$209	\$201 a \$227	\$207 a \$224	\$187 a \$203	\$179 a \$205	\$183 a \$202			
47 1/2 a 52	43 a 48	41 a 46	42 a 46 1/2	\$192 a \$211	\$201 a \$227	\$207 a \$227	\$187 a \$209	\$179 a \$201	\$183 a \$202			
47 1/2 a 51 1/2	43 a 47 1/2	41 a 46	42 a 47	\$192 a \$209	\$201 a \$227	\$207 a \$224	\$187 a \$207	\$179 a \$201	\$183 a \$205			
400 a 500	400 a 500	400 a 500	400 a 500	174\$400 > 218\$000	174\$400 > 218\$000	174\$400 > 218\$000	174\$400 > 218\$000	174\$400 > 218\$000	174\$400 > 218\$000			
Marcos por 100 kilos				Preços por 100 kilos								
35. —	33 a 33 1/2	33 a 33 1/2	33 a 33 1/2	15\$260	15\$260	15\$260	14\$390	14\$610	14\$610			
Ffennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo								
425 a 435	375 a 375	355 a 375	375 a 390	1\$830 > 1\$875	1\$720 > 1\$790	1\$850 a 1\$900	1\$350 a 1\$390	1\$550 > 1\$635	1\$590 > 1\$700			
405 a 420	330 a 340	335 a 350	340 a 365	1\$740 > 1\$810	1\$560 > 1\$700	1\$770 > 1\$830	1\$440 > 1\$480	1\$460 > 1\$530	1\$430 > 1\$590			
380 a 340	230 a 230	230 a 235	225 a 310	1\$310 > 1\$420	1\$310 > 1\$440	1\$140 > 1\$480	1\$000 > 1\$220	1\$000 > 1\$240	\$930 > 1\$350			
100 a 285	100 a 235	100 a 255	100 a 290	\$436 > 1\$290	\$436 > 1\$290	\$436 > 1\$240	\$436 > 1\$110	\$436 > 1\$110	\$436 > 1\$260			
170 a 285	150 a 260	150 a 265	150 a 270	\$650 > 1\$200	\$650 > 1\$220	\$741 > 1\$240	\$650 > 1\$139	\$650 > 1\$155	\$650 > 1\$180			
95 a 110	95 a 110	95 a 110	95 a 110	\$415 > \$480	\$415 > \$480	\$415 > \$480	\$145 > \$480	\$415 > \$480	\$415 > \$480			
55 a 58	59 a 60	57 a 59	57 a 53	\$239 > \$248	\$249 > \$253	\$244 > \$253	\$257 > \$232	\$248 > \$257	\$248 > \$253			
53 a 55	57 a 53	58 a 57	55 a 57	\$227 > \$239	\$227 > \$239	\$231 > \$239	\$248 > \$253	\$241 > \$248	\$210 > \$248			
Nominal				Nominal								
30 a 33	31 a 36	30 a 35	30 a 33	\$131 a \$144	\$122 a \$144	\$131 > \$144	\$148 > \$157	\$131 a \$153	\$131 a \$144			
28 a 30	31 a 33	28 a 32	28 a 30	\$122 > \$131	\$122 > \$131	\$122 > \$131	\$135 > \$144	\$122 > \$131	\$122 > \$131			
25 a 27	28 a 30	25 a 29	25 a 27	\$109 > \$118	\$109 > \$118	\$109 > \$118	\$122 > \$131	\$109 > \$126	\$109 > \$118			
18 a 24	21 a 28	18 a 27	18 a 25	\$74 > \$105	\$74 > \$105	\$74 > \$105	\$92 > \$122	\$74 > \$105	\$74 > \$105			
27 a 37	30 a 40	27 a 39	27 a 37	\$118 > \$161	\$118 > \$161	\$118 > \$161	\$131 > \$174	\$118 > \$161	\$118 > \$161			
22 a 27	25 a 30	22 a 29	22 a 27	\$96 > \$118	\$96 > \$118	\$96 > \$118	\$109 > \$131	\$96 > \$118	\$96 > \$118			
16 a 22	21 a 25	17 a 23	16 a 22	\$70 > \$96	\$70 > \$96	\$70 > \$96	\$92 > \$109	\$70 > \$96	\$70 > \$96			
20 a 37	31 a 40	29 a 39	29 a 38	\$126 > \$161	\$126 > \$161	\$126 > \$161	\$148 > \$174	\$126 > \$161	\$126 > \$161			
26 a 28	29 a 31	26 a 30	26 a 28	\$113 > \$122	\$113 > \$122	\$113 > \$122	\$135 > \$153	\$113 > \$122	\$113 > \$122			
20 a 25	23 a 29	20 a 28	20 a 26	\$97 > \$109	\$97 > \$109	\$97 > \$109	\$109 > \$126	\$97 > \$109	\$97 > \$109			
28 a 28 1/2	31	29 1/2 a 30 1/2	28 a 28 1/2	\$120 > \$120	\$120 > \$121	\$122 > \$124	\$135 > \$135	\$122 > \$122	\$122 > \$122			
31 a 32	24 a 35	31 a 34	31 a 32	\$135 > \$139	\$135 > \$139	\$135 > \$139	\$148 > \$153	\$135 > \$139	\$135 > \$139			
29 a 30	32 a 33	29 a 32	29 a 30	\$126 > \$131	\$126 > \$131	\$126 > \$131	\$148 > \$144	\$126 > \$131	\$126 > \$131			
26 a 28	29 a 31	26 a 28	26 a 28	\$113 > \$122	\$113 > \$122	\$113 > \$122	\$135 > \$135	\$113 > \$131	\$113 > \$122			
Ffennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo								
55 a 85	50 a 85	50 a 85	50 a 85	\$240 > \$371	\$240 > \$371	\$240 > \$371	\$218 > \$371	\$218 > \$371	\$218 > \$371			
Marcos por 100 chifres				Preços por 100 chifres								
55 a 65	60 a 70	60 a 70	55 a 70	23\$980 > 28\$340	23\$980 > 28\$340	23\$980 a 28\$340	23\$160 a 30\$520	23\$160 > 20\$520	23\$980 > 20\$520			
23 a 27	23 a 27	23 a 27	23 a 27	10\$030 > 11\$770	10\$030 > 11\$770	10\$030 > 11\$770	10\$030 > 11\$770	10\$030 > 11\$770	10\$030 > 11\$770			
40 a 60	40 a 65	40 a 65	40 a 60	17\$440 > 20\$160	17\$440 > 20\$160	17\$440 > 20\$160	17\$440 > 20\$340	17\$440 > 20\$340	17\$440 > 20\$160			
18 a 20	18 a 20	18 a 20	18 a 20	7\$350 > 8\$720	7\$350 > 8\$720	7\$350 > 8\$720	7\$350 > 8\$720	7\$350 > 8\$720	7\$350 > 8\$720			
Ffennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo								
70 a 79 1/2	76 a 77	76 a 77	76 a 77	\$340 > \$340	\$340 > \$346	\$244 a \$346	\$331 a \$331	\$331 > \$336	\$331 > \$336			
70 a 71	68 a 69	70	70	\$305 > \$310	\$305 > \$310	\$305 > \$310	\$296 > \$301	\$305 > \$305	\$305 > \$305			
75 a 76	73 a 74	74	71	\$327 > \$327	\$327 > \$327	\$327 > \$327	\$318 > \$323	\$323 > \$323	\$327 > \$327			
78	74 a 75	74 a 76	76	\$253 > \$262	\$253 > \$262	\$253 > \$262	\$248 > \$248	\$248 > \$248	\$253 > \$253			
80	57	57 a 58	58	\$292 > \$292	\$292 > \$292	\$292 > \$292	\$292 > \$292	\$292 > \$292	\$292 > \$292			
87	67	67	67	\$161 > \$205	\$187 > \$205	\$166 > \$201	\$153 > \$192	\$157 > \$196	\$157 > \$201			
33 a 46	35 a 44	36 a 45	36 a 46	\$205 > \$248	\$218 > \$248	\$218 > \$248	\$201 > \$227	\$205 > \$231	\$205 > \$240			
50 a 47	46 a 52	47 a 53	47 1/2 a 48	\$218 > \$220	\$218 > \$220	\$218 > \$220	\$201 > \$203	\$205 > \$207	\$207 > \$209			
50	40 a 40 1/2	47 a 47 1/2										
90	87 a 90	88 a 90	89	\$392 > \$392	\$392 > \$392	\$392 > \$392	\$379 > \$392	\$383 > \$392	\$383 > \$392			
90	88 a 90	89	90	\$397 > \$397	\$397 > \$397	\$397 > \$397	\$384 > \$392	\$392 > \$392	\$392 > \$392			
80	76	76	76	\$340 > \$349	\$340 > \$349	\$340 > \$349	\$340 > \$349	\$340 > \$349	\$340 > \$349			
Sem cotação				Sem cotação								
Marcos por 1.000 kilos				Preços por 1.000 kilos								
75 a 76	75 a 85	75 a 85	75 a 85	\$327 a \$331	\$327 a \$331	\$327 a \$331	\$2700 a 37\$060	\$2700 a 37\$060	\$2700 a 37\$060			
Ffennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo								
100 a 110	100 a 119	100 a 110	100 a 110	\$436 a \$480	\$436 a \$480	\$436 a \$480	\$436 a \$480	\$436 a \$480	\$436 a \$480			
70 a 80	70 a 80	70 a 80	70 a 80	\$305 > \$349	\$305 > \$340	\$305 > \$349	\$305 > \$349	\$305 > \$349	\$305 > \$349			
50 a 60	50 a 70	50 a 60	50 a 60	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262			
30 a 40	30 a 40	30 a 40	30 a 40	\$131 > \$174	\$131 > \$174	\$131 > \$174	\$131 > \$174	\$131 > \$174	\$131 > \$174			
50 a 60	50 a 60	50 a 60	50 a 60	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262	\$218 > \$262			
45 a 55	45 a 55	45 a 55	45 a 55	\$196 > \$240	\$196 > \$240	\$196 > \$240	\$196 > \$240	\$196 > \$240	\$196 > \$240			
40 a 45	40 a 45	40 a 45	40 a 45	\$174 > \$196	\$174 > \$196	\$174 > \$196	\$174 > \$196	\$174 > \$196	\$174 > \$196			
25 a 35	25 a 35	25 a 35	25 a 35	\$109 > \$153	\$109 > \$153	\$109 > \$153	\$109 > \$153	\$109 > \$153	\$109 > \$153			
65 a 72	25 a 30	25 a 65	25 a 65	\$109 > \$283	\$97 > \$283	\$283 > \$314	\$109 > \$131	\$109 > \$283	\$109 > \$283			
Sem cotação				Sem cotação								
Marcos por 50 kilos				Preços por 50 kilos								
9 a 15	9 a 15	9 a 15	9 a 15	3\$920 a 6\$540	3\$920 a 6\$540	3\$920 a 6\$540	3\$920 a 6\$540	3\$920 a 6\$540	3\$920 a 6\$540			
16 a 20	16 a 20	16 a 20	16 a 20	6\$980 > 17\$440	6\$980 > 17\$440	6\$980 > 17\$440	6\$980 > 17\$440	6\$980 > 17\$440	6\$980 > 17\$440			
10 a 20	10 a 20	10 a 20	10 a 20	4\$360 > 8\$720	4\$360 > 8\$720	4\$360 > 8\$720	4\$360 > 8\$720	4\$360 > 8\$720	4\$360 > 8\$720			
21 a 30	21 a 30	21 a 30	21 a 30	9\$160 > 13\$080	9\$160 > 13\$080	9\$160 > 13\$080	9\$160 > 13\$080	9\$160 > 13\$080	9\$160 > 13\$080			
20	Sem cotação			Sem cotação			Sem cotação			Sem cotação		
35 a 36	Sem cotação			Sem cotação			Sem cotação			Sem cotação		
30 a 50	30 a 50	30 a 50	30 a 50	13\$080 a 21\$800	13\$080 a 21\$800	13\$080 a 21\$800	13\$080 a 21\$800	13\$080 a 21\$800	13\$080 a 21\$800			
35 a 48	35 a 45	35 a 45	35 a 45	15\$260 > 19\$620	15\$260 > 20\$930	15\$260 > 20\$930	15\$260 > 20\$930	15\$260 > 19\$620	15\$260 > 19\$620			
6\$ a 6\$				6\$ a 6\$								
Sem cotação				Sem cotação								
Ffennigs por 1/2 kilo				Preços por 1/2 kilo								
75 a 150	75 a 150	75 a 150	75 a 150	\$327 a \$654	\$327 a \$654	\$327 a \$654	\$327 a \$351	\$327 a \$654	\$327 a \$654			
Marcos por 50 kilos				Preços por 50 kilos								
11. — a 12	11. — a 12	11. — a 12	11. — a 12				4\$600 a 5\$230		4\$600 > 5\$230			

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIRETOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL 1903	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL 1902	QUALIDADE E UNIDADE	MOEDA		
						Janeiro	Fevereiro	Março
<b>Aço, ferro e suas obras :</b>								
1. Arame.....	Kilos		1.007.900	1.026.250	Com 4 farpas, por 100 kilos.....	20,75 a 21,35	21,50	22
2. Ferro em barra.....	>		74.100	101.850	—	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido
3. Manufaturas não especificadas de aço e ferro.....	>		2.015.850	4.080.400	—	>	>	>
4. Pregos de arame.....	>		3.750	1.700	—	>	>	>
<b>Algodão e suas manufaturas :</b>								
Manufaturas não especificadas de algodão com ou sem mesclas..								
	>		705.400	966.350	—	>	>	>
<b>Apparelhos, instrumentos, maquinas e accessorios e utensilios e ferramentas :</b>								
1. Apparelhos scientificos.....	>		20.900	22.500	—	>	>	>
2. Balanças.....	>		5.800	5.950	—	>	>	>
3. Instrumentos de musica.....	>		25.350	33.600	—	>	>	>
4. Machinas de costura.....	>		121.400	63.000	—	>	>	>
5. » o suas partes.....	>		231.450	297.350	—	>	>	>
6. Material electrico.....	>		12.050	37.350	—	>	>	>
7. » para estradas de ferro.....	>		77.400	550	—	>	>	>
<b>Armamento e munições de caça e guerra :</b>								
1. Chumbo de munição.....	>		2.100	213.1000	Por 100 kilos.....	28,50	28,50 a 28,75	30 a 31
2. Dynamite.....	>		15.750	26.200	—	—	—	—
3. Munição diversa.....	>		70.650	—	—	—	—	—
4. Polvora.....	>		5.400	14.700	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
5. Armas.....	>		5.950	14.650	—	>	>	>
<b>Artigos destinados á alimentação :</b>								
1. Assucar.....	>		8.800	6.150	—	>	>	>
2. Bacalhão.....	>		1.053.000	913.700	Por caixa de 53 kilos.....	35,50 a 36	35,50 a 36	35,50 a 36,50
3. Batatas.....	>		615.200	789.350	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Chá.....	>		17.500	48.350	—	>	>	>
5. Especiarias diversas.....	>		131.500	104.750	—	>	>	>
6. Farinha.....	>		65.150	64.950	—	>	>	>
7. Manteiga.....	>		91.850	147.950	—	>	>	>
8. Pimenta preta.....	>		35.150	3.550	Em sacco de uns 60 kils, por 100 kilos	116 a 118	115 a 116	112 a 114
9. Sal.....	>		717.050	359.450	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
<b>Bebidas :</b>								
10. Agua mineral.....	>		57.050	68.950	—	>	>	>
11. Cerveja.....	>		219.800	154.900	—	>	>	>
12. Vinho.....	>		42.950	216.600	—	>	>	>
13. Bebidas alcoolicas.....	>		39.450	82.600	—	>	>	>
<b>Cereaes :</b>								
14. Arroz.....	>		3.145.600	2.194.250	Arroz de Rangoon por 100 kilos.....	16,50 a 13,50	18 a 22	18 a 22
15. Matte.....	>		973.850	1.400.150	1ª qualidade, caixa de 150 kilos.....	40,75	40,75	40,75
16. Cereaes não especificados.....	>		24.100	74.800	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
17. Conservas.....	>		415.700	416.750	—	>	>	>
<b>Barro, louça, pedra, porcellana e suas manufaturas :</b>								
1. Ardoz'a.....	>		22.450	21.550	—	>	>	>
2. Areia.....	>		6.200	1.100	—	>	>	>
3. Cimento.....	>		2.302.550	3.252.200	De Portland, marca «Coroa» por barril de 150 kilos.....	4,75	4,75	4,75
4. Giz.....	>		68.000	107.150	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
5. Louça e porcellana.....	>		425.450	550.350	—	>	>	>
6. Pedras.....	>		63.850	112.850	—	>	>	>
Brinquedos de metal não especificados.....	>		61.500	99.550	—	>	>	>
Borracha (manufaturas de).....	>		32.650	61.750	—	>	>	>
Breu.....	>		41.450	62.650	Alcatrão da Suecia, em barris inteiros de 125 kilos liquidos por ¼ barril. Em barris meios de ns. 62 ¼ kilos liquido por 2/3.....	22 a 25,75	22 a 22,75	22 a 22,75
Carvão de pedra.....	>		1.850.400	1.147.500	—	26,50 a 27	26,50 a 27	26,50 a 27
Cabellos.....	>		2.100	12.250	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação

Não ha direitos de exportação

porto de Hamburgo para o Brazil durante o 1º trimestre de 1903

PREÇOS

ALLEMÃ			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D. POR MIL RÊIS					
Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Outubro	Novembro	Dezembro
21 — Desconhecido	2075 Desconhecido	207.75 Desconhecido	93050 a 93270 Desconhecido	93370 Desconhecido	53590 Desconhecido	93150 Desconhecido	9050 Desconhecido	930.0 Desconhecido
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
29. Sem cotação	28.75 a 29. Sem cotação	287.75 Sem cotação	123430 Sem cotação	123430 a 123540 Sem cotação	133030 a 143320 Sem cotação	123610 Sem cotação	123510 a 123640 Sem cotação	123540 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
35 a 36 Sem cotação	35 a 33 Sem cotação	35 a 36 Sem cotação	153480 a 153700 Sem cotação	153480 a 153700 Sem cotação	153480 a 153910 Sem cotação	153260 a 153700 Sem cotação	153260 a 153700 Sem cotação	153260 a 153700 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
116 a 117 Sem cotação	113 Sem cotação	115 a 116 Sem cotação	503580 a 513450 Sem cotação	503140 a 503580 Sem cotação	483330 a 493700 Sem cotação	503580 a 513010 Sem cotação	503580 Sem cotação	503140 a 503580 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
16 a 1780 43 Sem cotação	16.50 a 17.80 40.75 Sem cotação	16.50 a 17.80 40.75 Sem cotação	73190 a 83200 173780 Sem cotação	73350 a 94500 173730 Sem cotação	73350 a 93590 173350 Sem cotação	63580 a 73760 153750 Sem cotação	73190 a 73730 173730 Sem cotação	73190 a 73760 173780 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
475 Sem cotação	4.75 Sem cotação	4.75 Sem cotação	23070 Sem cotação	23070 Sem cotação	23070 Sem cotação	23070 Sem cotação	23070 Sem cotação	23070 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
2175 a 2250 Sem cotação	22 a 22.75 Sem cotação	22 a 22.75 Sem cotação	93590 a 93920 Sem cotação	93590 a 93920 Sem cotação	93590 a 93920 Sem cotação	93590 a 93810 Sem cotação	93590 a 93920 Sem cotação	93590 a 93920 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
2335 a 2725 Sem cotação	2650 a 27 Sem cotação	26.25 a 27.25 Sem cotação	113570 a 113770 Sem cotação	113550 a 113770 Sem cotação	113550 a 113770 Sem cotação	113440 a 113830 Sem cotação	113550 a 113770 Sem cotação	413410 a 113560 Sem cotação

Continuação da tabella n. 3 dos preço corrente e quantidade dos generos exportados

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ARMADURA	QUANTIDADE EXPORTADA No 1º QUARTEL 1933	QUANTIDADE EXPORTADA No 4º QUARTEL 1933	QUALIDADE E UNIDADE	MOEDA		
						Janeiro	Fevereiro	Março
<b>Couros, pelles e suas manufacturas :</b>								
1. Calçado.....	Kilos		8.400	19.950	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
2. Couro e obras de couro .....			24.850	49.200	—	>	>	>
Cera.....			4.700	6.150	—	>	>	>
Chapões de material diverso.....			7.550	10.800	—	>	>	>
Colla.....			12.200	4.550	—	>	>	>
Cordoalha.....			529.250	1.000	—	>	>	>
Cortiça e rolhas.....			9.800	13.450	—	>	>	>
Estopa.....			16.850	13.050	—	>	>	>
Fumo.....			12.900	9.800	—	>	>	>
Gomma.....			89.900	52.550	—	>	>	>
<b>Joalharia :</b>								
Artigos de ouro e prata.....			4.774	6.860	—	>	>	>
<b>Lã e suas manufacturas :</b>								
Manufacturas não especificadas.			653.550	235.350	—	>	>	>
Linho e manufacturas não especificadas de linho.....			39.750	79.900	—	>	>	>
Livros, impressos.....			13.500	17.100	—	>	>	>
Lupulo.....			151.600	65.850	Superior, por 100 kilos.....	200 a 300	200 a 300	200 a 300
<b>Madeiras, juncos e suas manufacturas :</b>								
1. Caixinbas de phosphoros vasias.			11.700	358.050	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
2. Fio de madeira.....			6.700	161.450	—	>	>	>
3. Moveis de material diverso.....			121.000	101.750	—	>	>	>
4. Obras não especificadas de madeira.....			422.450	651.710	—	>	>	>
5. Obras de palha.....			18.000	42.450	—	>	>	>
6. Taboados.....			80.150	83.200	Pinho da Suecia, em pranchões de 14"X3"X9", a duzia.....	41.50	41.50	41.50
7. Vime e suas obras.....			1.600	3.400	—	Sem cotação	Sem cotação	sem cotação
Marmore e alabastro.....			27.459	29.500	—	>	>	>
Metal diverso e obras não especificadas de metal.....			531.300	1.374.900	—	>	>	>
Oleos e azeites.....			515.200	370.250	—	>	>	>
<b>Papel, papelão e cartão :</b>								
1. Papel não especificado e obras de papel.....			2.436.000	2.918.100	—	>	>	>
2. Papel do embrulho.....			248.409	367.000	Da Noruega, por 50 kilos.....	20	20	20
Perfumarias e sabão.....			9.500	16.950	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
<b>Productos chimicos e drogas :</b>								
1. Drogas e productos chimicos não especificados.....			711.400	1.020.750	—	>	>	>
2. Enxofre.....			25.750	134.570	—	>	>	>
3. Generos inflammavois.....			132.650	500	—	>	>	>
4. Material para fabricação de phosphoros.....			1.200	750	—	>	>	>
5. Parafina e stearina.....			65.900	58.150	Qualidade 51/200, por 100 kilos.....	76 a 96	76 a 96	76 a 96
6. Resina.....			11.650	23.450	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
7. Salitre.....			32.450	80.900	—	>	>	>
Quinquilharia.....			33.800	63.500	—	>	>	>
<b>Soda e suas manufacturas :</b>								
1. Tecidos de seda sem ou com mesclas.....			12.450	42.000	—	>	>	>
2. Alamares.....			950	200	—	>	>	>
<b>Tintas, vernizes e substancias para :</b>								
1. Material para tingir.....			7.300	28.700	—	>	>	>
2. Tintas diversas.....			115.600	455.200	—	>	>	>
Tecidos de juta.....			810.800	2.023.350	—	>	>	>
Velas.....			35.000	29.200	—	>	>	>
<b>Vidros, crystaes e suas manufacturas :</b>								
1. Manufacturas não especificadas de vidros.....			870.050	849.850	—	>	>	>
Varios artigos.....			800	43.000	—	>	>	>
<b>Total.....</b>			<b>25.981.424</b>	<b>31.108.630</b>				



N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil .....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Londres .....	3 mezes marcos 20 <sup>28</sup> a 20 <sup>32</sup> à vista 20 <sup>28</sup> a 20 <sup>30</sup>	3 mezes Marcos 20 <sup>30</sup> a 20 <sup>32</sup> ; à vista 20 <sup>30</sup> a 20 <sup>32</sup>	3 mezes 20 <sup>30</sup> a 20 <sup>31</sup> ; à vista 20 51 1/2 a 20 <sup>32</sup> por £
Paris .....	3 mezes 80 <sup>70</sup> a 80 <sup>80</sup> , à vista 81 <sup>80</sup> a 81 <sup>85</sup>	3 mezes 80 <sup>80</sup> a 80 <sup>90</sup> à vista 81 <sup>80</sup> a 81 <sup>85</sup>	3 mezes 80 <sup>80</sup> a 80 <sup>85</sup> , à vista 81 <sup>85</sup> a 81 <sup>80</sup> por 100 frs.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Praca .....	2 1/8 a 2 1/2 %	2 a 2 1/4 %	2 5/8 a 2 7/8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	22 <sup>30</sup> —	Os mesmos	Os mesmos
Santos, Pernambuco e Victoria.....	35 —		
Bahia.....	42 <sup>30</sup> —		
Pará.....	25 —		
Manãos, Maranhão e Ceará.....	30 —		
Maceió, Paranagá, S. Francisco, Des-terro e Rio Grande do Sul.....	22 <sup>50</sup> a 40 —		
Porto Alegre.....	32 <sup>30</sup> a 50 —		

por metro cubico para vapores

N. 5 — Quadro dos generos brasileiros importados no porto de Hamburgo e baldeados para portos de paizes estrangeiros e da Allemanha, no 1º quartel de 1903

KILOGRAMMAS

DESTINOS	CABELLO	CACÁO	CAFÉ	CÉRA	CHIFFRES	COUROS	FARELLO	FARINHA	FUMO	2 <sup>a</sup> LÁ	MADEIRA	PIASSAVA
Allemanha :												
Bremen.....	—	—	60.000	—	—	99.880	300.000	—	254.650	19.670	—	—
Portos balticos.....	—	12.020	502.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Austria.....	—	5.900	—	—	—	33.070	—	—	—	—	—	—
Belgica.....	75.360	—	75.000	—	—	1.240	—	—	—	66.780	—	—
Colonias britannicas na Africa do Sul.....	—	—	153.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca.....	—	48.200	1.096.680	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos da America.....	16.730	—	—	—	—	32.460	—	—	—	—	—	—
França.....	—	—	—	1.660	880	4.550	—	—	—	—	—	—
Grecia.....	—	—	6.060	—	—	12.250	—	—	—	—	—	—
Hespanha.....	—	—	81.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Inglaterra.....	1.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega.....	—	—	623.860	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal.....	—	—	9.480	—	—	91.780	—	4.700	—	2.040	46.200	2.330
Russia.....	—	—	121.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suecia.....	—	24.000	1.417.740	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia.....	—	—	—	—	—	4.100	—	—	—	—	—	—
Total em kilogrammas.....	93.330	90.120	4.146.820	1.660	880	279.330	300.000	4.700	254.650	88.400	46.200	2.330

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 7 de agosto de 1903

Ao Arsenal da Marinha desta Capital, declarando ter deferido o requerimento em que o fornecedor de carne as dependencias deste ministerio José Placido do Rego pediu uma segunda via da requisição daquelle genero para o pessoal municiado por esse estabelecimento; e autorizando a attender ao petiçãoario, mandando annullar o registro da primeira via de tal requisição, a qual se extraviou (aviso n. 1.368). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.369).

— A' Inspectoria de Saude Naval, autorizando, em solução ao officio n. 73, de 22 do mez passado, a providenciar afim de que, pelo Hospital de Marinha sejam fornecidos ao navio-escola *Benjamin Constant* os instrumentos cirurgicos constantes do pedido e orçamento que se remetem, na importância de 351\$, correndo essa despesa por conta do credito concedido para viagens ao estrangeiro; e declarando que, quanto aos outros pedidos de que tratou no mencionado officio, relativos á flotilha do Amazonas e cruzador *Republica*, só poderão ser attendidos no proximo futuro exercicio (aviso n. 1.370). — Communicou-se á Contadoria (aviso numero 1.371).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 6 de agosto de 1903

Ao Quartel-General, autorizando a mandar proceder á classificação dos guardas-marinhas confirmados Octavio de Souza Burmester, Horacio Guimarães e Armando de Azevedo Pinna, de accordo com o que informou a Escola Naval nos officios cujas cópias se remetem.

Dia 8

Ao Ministerio da Guerra, remettendo cópias das informações prestadas pelos archivistas do Quartel General e da Contadoria da Marinha sobre os requerimentos em que os alferes Alfredo Floro Cantalico e Rodolpho Schmidt pedem se declare: quaes as occorências com elles havidas, durante o periodo em que serviram á disposição deste ministerio (aviso n. 870).

— Ao Quartel General:

Communicando que foi indeferido o requerimento em que o pharmaceutico gratuito do Hospital de Marinha Raul José de Mello pedia lhe fossem concedidas as regalias e vantagens militares, á excepção dos vencimentos que competem aos alumnos pensionistas do mesmo hospital, em vista do disposto nos arts. 25 e 27 do regulamento anexo do decreto n. 4.326, de 22 de janeiro de 1902 (aviso n. 871).

Mandando averbar nos assentamentos do capitão-tenente Americo Brazilió Silvado, conforme requereu, o teor do officio da Directoria Geral da Carta Maritima, n. 410, de 23 de maio ultimo (aviso n. 872).

Mandando submeter á inspecção de saude os marinheiros do serviço geral do Arsenal de Marinha desta Capital Lucas Comodo e Adão dos Santos, enviando a Secretaria do Estado os respectivos termos (aviso 873). — Communicou-se ao inspector do Arsenal (aviso numero 874).

Autorizando a excluir do Asylo da Invalidos, conforme requereu, o marinheiro nacional de 2ª classe Jovino Francisco dos Santos, cessando as vantagens que percebe como asylo (aviso n. 875). — Communicou-se á Contadoria da Marinha (aviso n. 876).

Declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 9.011, de 24 do mez findo, foi indeferido o requerimento em que o invalido, cabo do corpo do infantaria de marinha Fran-

cisco Manoel dos Santos, pediu lhe fosse permittido desistir da licença que obteve em 30 de maio de 1899 para residir fora do Asylo de Invalidos, afim de recolher-se de novo ao mesmo asylo, ficando assim mantida a resolução constante do aviso n. 352, de 24 de março do anno passado (aviso n. 877).

Ministerio da Marinha. — 2ª secção. —

N. 878—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1903.

— Sr. Chefe do Estado-Maior-General da Armada. — Tenho presente vosso officio n. 805, de 25 de junho ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que Maria Antonia Peres pede a exclusão de seu fillo Oscar Vicente Peres, da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, compromettendo-se a entrar para os cofres publicos com a importancia das despesas feitas pelo Estado com o referido menor.

Daprehendendo-se, dos termos do referido requerimento, que a peticionaria entregou seu fillo áquella escola para lhe infligir um castigo e, por consideral-o corrigido, quer agora retirar-o, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser attendida, não só porque os menores alistados com as formalidades exigidas pelo art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 9.371, de 14 de fevereiro de 1885, como o de que se trata, só poderão ter baixa por incapacidade physica ou moral, conforme determina o art. 14 do mesmo regulamento, como tambem porque as Escolas de Aprendizizes Marinheiros não são estabelecimentos correccionaes; foram creadas com o fim de educar e preparar marinheiros para diversos serviços da marinha de guerra, disposição contida no art. 3º tambem do alludido regulamento.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha.*

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1903

Antonio Caetano Moutinho. — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda. — Circular n. 35 — Em 10 de agosto de 1903. — Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para os devidos efeitos, que é conveniente que os conferentes sejam revezados de dous em dous mezes nos serviços de conferencia para que forem designados. — *Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

José Martins de Andrade, reclamando contra a impugnação, feita pela Thesouraria Geral, de uma procuração a elle passada na Italia por Bartholomeu Rossi. — De accordo, com o parecer da Directoria do Contencioso accete-se a precaução.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 261—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da Imprensa Nacional em officio n. 393, de 8 de julho ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de seis caixas, vinhas de Bordés no vapor *Atlantique*, contendo material destinado áquelle estabelecimento e consignado a E. Lambert.

N. 262—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado em requerimento do engenheiro Henry Durocher, proprietario da usina denominada Santa Maria no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º letra c da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, para o material constante da inclusa relação, vindo da Allemanha e destinado á mesma usina.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes que, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do mez proximo findo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal 14 applices, de ns. 145.941 a 145.948, 153.289, 1.545 a 1.547, 1.015 e 7.666, as nove primeiras do valor nominal de 1:000\$ e as cinco ultimas de 200\$, cada uma, pertencentes ao Dr. Ambrosio Vieira Braga; e uma n. 276.103, de 1:000\$, de propriedade do Dr. João Nunes Lima, como garantia da fiança do mesmo Dr. Ambrosio Vieira Braga, no cargo de collecter das rendas federaes no municipio do Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 65—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 92, de 17 de julho ultimo, relativo á fiança, no valor de 400\$, prestada por Enéas Alcoforado Pereira de Lyra, em garantia de sua responsabilidade no logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Nazareth, naquelle Estado.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 87—Communico-vos, para os fins convenientes e de acordo com a informação prestada por essa superintendencia, em officio n. 786, de 4 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a providenciar para que á Companhia Minerva seja expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 28—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de julho proximo findo, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saude, ao continuo da Alfandega de Macció, Luiz Manoel do Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de julho proximo findo, prorogando por dous mezes com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Olympio da Fonseca e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de julho proximo findo, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saude ao 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Santino de Oliveira Costa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 144—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de julho proximo findo, concedendo 60 dias de licença ao collecter das rendas federaes em Jahú, Edgard de Castro Lemos.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de agosto de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 788—Remettendo, para ser assignada, a carta patente n. 20, expedida á Companhia Minerva;

N. 789—Remettendo, para ser assignada, a carta patente n. 21, expedida á Companhia Indemnizadora do Pernambuco.

## EXERCICIO DE 1903

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega de Penedo no mez de junho findo, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda n. 3, de 13 de março de 1900

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação :				
1 Direitos de importação.....	361\$746	1:356\$548		
3 Expediente das capatazias.....	—	1:050\$110		
4 Armazenagem.....	—	64\$500	361\$746	2:471\$158
Entrada, sahida, etc.:				
6 Imposto de dôcas.....	—	24\$000	—	24\$000
Adicionaes :				
7 De 10 % additionaes.....	—	2\$400	—	2\$400
Interior :				
13 Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	—	13\$000		
24 Imposto do solo, a saber:				
Por verba.....	111\$994			
Adhesivo.....	306\$900	418\$894		
25 Dito de transporte.....	—	153\$140		
27 Dito sobre vencimentos.....	—	167\$761		
37 Taxa de estatística.....	—	9\$000		761\$795
<i>Consumo</i>				
38 Taxas sobre fumo.....	560\$000			
Registro.....	40\$000	600\$000		
39 Registro de bebidas.....	—	20\$000		
40 Dito de phosphoros.....	—	140\$000		
41 Taxa sobre sal.....	—	3:354\$850		
42 Dita sobre calçados.....	1\$500			
Registro.....	30\$000	31\$500		
43 Registro de velas.....	—	40\$000		
44 Dito de perfumaria.....	—	100\$000		
46 Dito de vinagre.....	—	30\$000		
49 Dito de chapéos.....	—	80\$000		
51 Taxa sobre tecidos.....	1:500\$000			
Registro.....	170\$000	1:670\$000		6:066\$350
<i>Extraordinaria</i>				
53 Montepio militar.....	—	5\$000		
54 Dito dos empregados publicos :				
Da Industria.....	24\$801			
Da Fazenda.....	51\$378	76\$179		81\$179
<i>Renda com applicação especial</i>				
61 Fundo de resgate :				
Multa por infracção de lei.....	—	10\$000		10\$000
62 Fundo de garantia:				
Quota de 5 % sobre importação.....	90\$436			
Accrescimento em ouro encontrado em cofre por occasião de balanço.....	3\$255		92\$691	
<i>Depositos</i>				
64 De diversas origens.....	—	55\$680		55\$680
Multas pertencentes a empregados.....	—	10\$000		10\$000
Movimento de fundos:				
Renda do Telegrapho Nacional.....	—	1:349\$154		1:349\$154
			455\$437	10:831\$716

## Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de agosto de 1903

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, em satisfação ao seu pedido, a relação dos officiaes reformados do exercito residentes nesta Capital e que estão em condições de prestar serviços nas juntas de alistamento militar.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

No Thesouro Federal :

De 241\$000 á Companhia Edificadora (aviso n. 560);

De 286\$768 a Alvaro Maia (aviso n. 561); Na Delegacia Fiscal em Pernambuco; de 1:299\$480 á Seabra & Comp.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando a acta da sessão da comissão de compras realizada em 26 de maio findo para a aquisição de tintas e drogas ;

Fixando os seguintes valores para a guarnição do S. Gabriel no actual semestre: —etapa, 1\$070; extraordinarios, 764 réis e ferragem, 143 réis;

Mandando fornecer ao 1º batalhão de artilharia os artigos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando a proposta que fez o commandante do 3º batalhão de artilharia do alferes Antonio Augusto Franco para substituir o alferes Miguel Archanjo de Figueiredo no commando da fortaleza de Aracatuba.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major do estado-maior de artilharia José de Sá Earp o que a seu respeito consta do documento que se remette;

Recolher-se ao respectivo corpo o alferes do 4º regimento de cavallaria, addido ao 10º da mesma arma, Dionysio Afonso Fernandes.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:396\$, fêria do pessoal empregado nos serviços de verificação de hydrometros e respectiva escripturação em julho ultimo (aviso n. 2.069) ;

De 154\$940 á Estrada de Ferro Central do Brazil, por trabalhos executados em proveito desta Secretaria de Estado em janeiro ultimo (aviso n. 2.070) ;

De 1:430\$, fêria do pessoal empregado na fiscalização, reparação e aferição de hydrometros em julho ultimo (aviso n. 2.071) ;

De 1:265\$500, idem idem idem no Deposito Central em julho ultimo (aviso n. 2.072).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1903

Ludgero de Jesus e Silva, telegraphista do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que seja adicionado ao seu tempo de serviço o período em que exerceu cumulativamente o logar de agente do correio de Santa Cruz, —Indefinido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram assignadas, em 8 do corrente, as seguintes portarias :

Creando uma linha de correio entre Joinville e Jaraguá, em Santa Catharina.

Creando uma agencia em Jaraguá, Estado de Santa Catharina.

Elevando de 960\$ a 1:200\$ o salario annual do estafeta da linha de Ouro Preto a Marianna por Passagem, em Minas Geraes.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DO CORRENTE

Presidente o Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores: Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.918—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra—Aggravante, Manoel da Silva Carvalho, tutor dos menores Alzira Ferreira de Carvalho e Quintina Ferroira de Carvalho; agravados, os syndicos da faliação de Manoel Pereira dos Santos.—Deram provimento ao agravo, para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, classifique os agravantes como credores privilegiados, unanimemente.

N. 1.923—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz—Aggravante, Cordeiro Junior & Comp.; agravado, Dr. Gaspar Nunes Ribeiro.—Deram provimento ao agravo, para que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, julgue provados os embargos a fls. 42, unanimemente.

N. 1.919—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond—Aggravante, José Joaquim da Costa Simões; agravada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, conceda a manutenção ao agravante, contra o voto do Sr. relator.

Foi designado o Sr. desembargador Guilherme Cintra para lavrar o accordão.

N. 1.874 (embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Pitanga—Embargantes, Antonio Durval da Costa Guimarães e outros; embargados, Domingos José de Oliveira Bastos e outros.—Foram despresados.

N. 1.913—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos—Aggravantes, os syndicos da liquidação forçada do Banco Industrial do Rio de Janeiro; agravados, Maria Amélia Gomes de Oliveira e Silva e outros.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, julgue provados os embargos de justo impedimento, unanimemente. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

Carta testemunhavel

N. 170—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga—Supplicante, Luiz da Costa Guimarães; supplicado, o juiz.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

Appellações civeis

N. 2.619—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz—Appellante, a Sociedade Euterpe Commercial «Tonantos do Diabo»;

appellado José Augusto de Souza Menezes, cessionario de Barros Rocha & Moreira.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.728—Relator, o Sr. Guilherme Cintra—Appellante, D. Maria de Paiva Brito; appellado, José de Paiva Brito Junior.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.741—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz—Appellantes, Antonio Julio da Costa e outros; appellada, a menor Aurora, por seu tutor Albino Loureiro Silva.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.832—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Mario Julio dos Santos e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 2.532—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, João Gama de Souza Leal; appellado, o Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.632—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Casemiro Ribeiro Luiz, successor de Costa Mattos & Comp.; appellado, a Loja Capitular Estrella do Norte.—Não tomaram conhecimento da appellação, por illegitimidade do appellante.

N. 2.715—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; 1º appellante, Banco da Republica do Brazil; 2º appellantes, Dr. Arthur Alvim, tutor dos menores filhos do finado barão de Oliveira Castro; appellados, os mesmos.—Negaram provimento a ambas as appellações, contra os votos dos Srs. desembargadores Cintra e Salvador Moniz em relação á 2ª appellação, que deram provimento em parte. Interveio no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.744—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, a Companhia S. (Lazaro, por sua comissão liquidante; appellados, os syndicos definitivos da mesma companhia e o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.543 e 2.815—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.621 e 2.735—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.462 e 2.531—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.693—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

N. 2.616—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.777 e 2.810—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.611, 2.767, 2.723 e 2.805—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

COM DIA

Embargos de nullidade

Ns. 2.420, 2.490, 2.503 e 2.597.

Embargo de declaração

N. 2.357.

Embargo remettido

N. 2.704.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.— Avisos:

N. 2.038, de 5 do corrente, pagamento de 1:682\$, da folha do pessoal empregado, durante o mez de julho ultimo, na officina typographica da Directoria Geral de Estatistica;

N. 2.026, de 4 do corrente, idem de 12:000\$, a Companhia *City Improvements*, pelo serviço da conservação das galerias de aguas pluvias, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.021, da mesma data, idem de 9:223\$082, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio a junho ultimos;

N. 2.003, de 1 do corrente, idem de 124\$, da folha das diarias que competem aos quatro correios da secretaria de Estado, no mez de julho ultimo;

N. 2.028, de 4 do corrente, idem de 1:757\$, da feria do pessoal empregado, em junho ultimo, nos serviços de desobstrução

e limpeza de rios e vallas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.139, de 5 do corrente, pagamento de 9:148\$387, das folhas de vencimentos do pessoal, em commissão, do serviço de prophylaxia da febre amarella, relativos ao mez de julho ultimo;

N. 2.056, de 29 de julho, idem de 25\$500, de uma passagem requisitada por este Ministerio, ao Novo Lloyd Brasileiro;

N. 2.103, de 3 do corrente, idem de 8:000\$ a Corte e Gabizo, da condução de cadáveres, enfermos e alienados em julho ultimo;

N. 2.010, de 24 em julho, idem de 4:388\$559, a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em março ultimo.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

—A exposição Victor Meirelles tem de tal modo sido concorrida que a direcção da Escola resolveu adiar para a proxima quinta-feira o seu encerramento, que deveria verificar-se hontem, começando então os trabalhos preparatorios da 10ª Exposição Geral de Bellas Artes.

**Pagadoria do Thesouro Federal.**—Pagam-se hoje Inspectores de Policia, recenseamento de Estatistica e Registro Civil.

**Directoria de Meteorologia**

—Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 9 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação á sombra.....	m/m 5.6	m/m 3.5	m/m 3.8	m/m —
Chuva cahida.....	—	—	—	—
Temperatura media de hontem.	22º.40	22º.15	22º.80	—

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 7 de agosto de 1903**

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.1	19.0	13.2	81	1.6	WNW	0.4	CK	
4 h. m....	761.5	18.0	12.9	84	2.0	WNW	0.6	CK	
7 h. m....	762.6	18.8	11.8	73	4.0	N	0.6	CK	
10 h. m....	764.1	22.0	12.3	63	1.8	N	0.2	C. CS	
1 h. t....	762.1	26.2	11.0	43	2.0	N	0.3	C	
4 h. t....	761.2	24.5	13.3	58	5.0	SSE	0.2	C	
7 h. t....	762.0	22.8	11.5	55	2.5	SE	0.0	Limpo	
10 h. t....	763.6	21.4	12.5	66	1.9	NW	0.2	C	
Médias.....	762.28	21.59	12.31	65.4	2.6	—	0.3	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 28º.4; minimo ás 7 h da manhã, 18º.0.  
 Evaporação em 24 horas 3.3.—Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 0.  
 Horas de insolação: 9 h 34 m. 12 s.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de agosto de 1903.**

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CéO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.0	19.6	12.8	76	4.5	NW	0.3	C	
4 h. m....	760.9	18.7	12.5	78	2.3	NW	0.0	Limpo	
7 h. m....	761.2	18.5	12.3	78	2.6	NW	0.0	Limpo	
10 h. m....	761.9	24.0	11.1	50	2.0	N	0.0	Limpo	
1 h. t....	759.6	26.9	16.3	62	3.6	N	0.0	Limpo	
4 h. t....	758.0	28.0	17.8	63	3.3	NNE	0.3	C	
7 h. t....	759.5	23.5	15.7	73	1.0	ESE	0.0	Limpo	
10 h. t....	760.2	22.5	15.3	70	3.3	NNE	0.0	Limpo	
Médias	760.41	22.71	14.23	69.5	2.8	—	0.1	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 28º.2; minimo, ás 7 h. da manhã, 18º.2.  
 Evaporação em 24 horas, 3.9.—Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 1.  
 Horas de insolação: 9 h. 50 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de agosto de 1903 (domingo).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO a 0 <sup>o</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	b
	1a....	758.33	19.8	10.64	61.6	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	753.12	19.8	10.20	59.3	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	757.84	20.0	9.79	53.6	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.69	20.3	9.77	53.5	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.63	20.3	9.33	52.8	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.45	20.5	9.21	50.9	WNW 4	Claro	Orvalho	0	—	—	—	—	—	—
	7.....	757.70	20.4	9.83	55.3	WNW 3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	8.....	758.25	21.2	10.36	55.0	NW 3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	9.....	758.72	22.9	11.87	57.7	N 4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	10.....	758.70	23.4	10.63	79.6	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	11.....	758.27	25.0	10.75	45.8	NNW 4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	12.....	757.54	27.0	9.20	34.6	NW 6	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	4.6	—	—	—
	13.....	756.55	27.7	8.24	32.4	NW 7	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	14.....	756.17	23.6	9.82	33.6	W 3	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	15.....	755.57	23.0	10.50	36.6	NE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	16.....	755.42	28.1	10.77	33.3	E 3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	17.....	755.57	26.9	10.71	40.5	SSE 4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	18.....	755.91	25.3	10.41	43.7	SSE 4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19.....	755.81	25.2	9.71	40.4	SSE 3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	20.....	755.71	24.9	10.20	43.9	ESE 3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	21.....	750.21	23.7	11.55	53.3	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	29.9	29.2	19.4	—	—	9.94
	22.....	756.91	23.3	11.34	53.5	NW 2	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	23.....	756.77	23.3	11.13	56.0	WNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	24.....	753.62	22.2	10.21	51.4	NNW 3	—	—	0	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 10 de agosto de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m m	0	m/m	%							0	0	0	m m
Belém.....	761.07	23.5	11.72	84.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Bom	31.0	22.5	26.75	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Pom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Mão	Chuviscos	E	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	SSE	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.23	21.2	17.62	78.6	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SW	Fraco	Incerto	26.6	21.2	23.00	—
Joazeiro.....	765.42	21.2	9.14	40.4	Quasi limpo	Muito claro	—	ESE	Fraco	Muito claro	20.5	17.0	18.25	5.00
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	E	Muito duro	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	766.35	24.1	16.21	72.9	Nublado	Encoberto	—	SE	Fraco	Variavel	27.5	22.3	24.00	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	771.53	25.7	13.05	53.0	Meio nublado	Bom	—	NW	Fraco	Bom	34.5	21.5	28.00	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	787.07	24.0	13.66	61.2	Limpo	Pom	—	SE	Bafagem	Muito bom	20.2	19.4	24.30	—
S. Paulo.....	768.91	15.0	11.30	89.0	Nublado	Encoberto	—	NE	Regular	Pom	28.9	11.8	19.35	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Regular	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	763.47	22.8	14.83	72.0	Nublado	Sombrio	—	S	Bafagem	Bom	24.3	10.8	17.55	—
Florianopolis.....	768.8	14.2	10.43	87.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	Encoberto	19.6	15.7	17.65	—
Corrientes (x).....	761.80	10.0	7.97	87.0	Quasi limpo	?	—	S	Fraco	?	15.0	9.0	12.00	—
Itaquí.....	764.61	23.5	15.95	52.5	Limpo	Claro	—	E	Fraco	Variavel	18.5	11.0	14.55	—
Porto Alegre.....	764.10	11.0	8.68	93.0	Limpo	Muito bom	—	WNW	Fraco	Encoberto	14.2	?	?	11.00
Rio Grande.....	769.58	9.8	7.65	81.0	Quasi limpo	Muito bom	—	WSW	Aragem	Encoberto	13.5	8.0	10.75	—
Cordoba.....	761.00	4.0	4.11	67.0	Meio nublado	?	—	SW	Fraco	?	19.0	1.0	10.00	—
Rosario (x).....	764.0	4.0	6.1	100.0	Quasi limpo	?	—	N	Fraco	?	17.0	4.0	10.50	—
Mendoza (x).....	765.80	4.0	5.09	82.0	Quasi limpo	?	—	W	Fraco	?	16.0	2.0	9.00	—
Buenos Ayres (x).....	762.20	9.5	7.72	86.5	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Fraco	Pom	17.5	7.8	12.65	—

NOTA — Na Capital o tempo está incerto, tendendo a piorar, sendo provavel que chova.

Em Maceió choveu hoje pela manhã.  
Em Paranaguá trovejou hontem ao SW.  
Em Curityba soprou NW fresco hontem á tarde.

As observações com este signal (x) são de hontem.

**Correio** — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Victoria*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Orcana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Amazons*, para Santos e Montevideo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Entre Rios*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo até ás 8.

Pelo *Merchant Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã :

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chaucer*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *California*, para o Rio da Prata, Mato Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditos com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Las Palmas*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

**Nota**—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa: exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1.210**

*Lever Brothers Limited*, estabelecidos em Port Sunlight, condado de Chester, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra *Sunlight*. Esta marca serve a distinguir: sabão commum, materias de-

tergentes, polvilho, anil e outros productos para lavanderias, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 59, em 2 de novembro de 1888. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1903.— Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 6 de junho de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.210, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

**N. 1211**

*Lever Brothers Limited*, estabelecidos em Port Sunlight, condado de Chester, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra *Sunlight*. Esta marca serve a distinguir: sabão perfumado (sabonete), artigos de tocador e outras perfumarias da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 59, em 2 de novembro de 1888.—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1903.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 6 de junho de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.—Admittida a novo registro sob n. 1.211, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

**N. 3787**

*Lages Gabel & Comp.*, estabelecidos nesta praça com fabrica de cerveja á rua Senador Dantas n. 52, vœm apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular guardado de filetes encarnados, sombreados de amarello, contendo duas circumferencias á esquerda alta e á direita baixa; nesta, que está sobre ramos de lupulo e cevada, vê-se o cruzador *D. Carlos* singrando o mar e naquelle o retrato do rei *D. Carlos I* de Portugal. Acompanham esses emblemas os dizeres: *D. Carlos —Lages Gabel & Comp., Cerveja Nacional—Rua Senador Dantas n. 52, Rio de Janeiro*, em tintas encarnada e azul. Na extremidade esquerda inferior está a palavra *Marca* e na direita inferior *Registrada*. A referida marca só uzada pelos supplicantes nas garrafas e demais vasilhas que contiverem a cerveja de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. (Achava-se collada na estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 6 de junho de 1903. *Lages Gabel & Comp.*)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 6 de junho de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.757 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.758**

*Tinoco & Machado*, negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, commissões e consignações, á rua da Alfandega n. 65, vœm apresentar a esta Junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular contendo duas circumferencias concentricas espargindo raios, no meio dos quaes, se vê uma Cruz de Malta. No espaço comprehendido entre as duas circumferencias veem se os dizeres: *Sabão Vera Cruz*. Na base estão a firma dos supplicantes *Tinoco & Machado* e a sédo do estabelecimento *Rio de Janeiro*. A referida marca será uzada gravada nos sabões e bem assim nas caixas e demais envolturos que contiverem os mesmos, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. (Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903.—*Tinoco & Machado*.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de junho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.758 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Reada dos dias a 8 de agosto de 1903.....	1.505:781\$958
Idem do dia 10:	
Em papel.....	132:642\$195
Em ouro.....	42:680\$054
	175:322\$519
	1.631:104\$517
Em igual periodo de 1902...	1.909:997\$493

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de agosto de 1903

Interior.....	60:001\$806
Consumo:	
Fumo.....	2:740\$000
Bebidas.....	1:10:\$800
Phosphoros....	9:000\$000
Calçado.....	1:307\$100
Perfumarias...	120\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	424\$000
Conservas.....	700\$500
Chapéos.....	2:136\$000
Tecidos.....	150\$000
Registre.....	50\$900
	17:731\$800
Extraordinaria.....	2:827\$183
Deposito.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	740\$315
Total.....	90:325\$109
Renda dos dias 1 a 8 de agosto de 1903.....	781:650\$811
Total.....	871:976\$220
Em igual periodo de 1902..	922:415\$256
Diferença para a nos.....	50:439\$036

## EDITAES E AVISOS

## Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro, encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praia da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mesmo edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicações necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto, que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão caucionar no Thesouro Federal a importância de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas também sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser aceitas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ao meio dia do dia 20 do mez corrente, se recebem propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras na Casa de Detenção.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concurrentes.

Neste escriptorio serão fornecidas aos Srs. candidatos todas as explicações precisas, e bem assim as bases para o contracto que se terá de celebrar, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao apresentarem suas propostas, os concurrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 150\$, cento e cincoenta mil réis, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão aceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, fôr em escriptas a tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarão com precisão a residencia dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima designados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade, adindos ns. 2.001, 2.191, 2.382, 2.550, 2.546; e acção rescisoria n. 7; e mais os embargos de nullidade do numero 2.420: — Embargante, Benjamin de Miranda Lima; embargado, Banco Iniciador de Melhoramentos; 2.490—Embargante, Achilles Biolchini; embargada, a Fazenda Municipal; 2.503—Embargante, D. Palmira Guimarães Torres; embargados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Cidade da Gavea; 2.597—Embargante, o Dr. Bento Emilio Machado Portella, cessionario da Companhia Grande Hotel de Caxambu; embargada, a companhia de seguros Sul America; e embargos de declarações ns. 2.357—Embargante, visconde do Guahy; embargado, Heitor Legru; e o dos embargos remettidos ns. 2.701—Primeiros embargantes, Antonio Joaquim Pereira, sua mulher e outro; 2ºs embargantes, Francisco Antonio Monteiro e sua mulher; embargados, Antonio José Pereira, sua mulher e outro; terão logar na sessão de Camaras reunidas do dia 13 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de agosto de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção do exames de 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1903.—O Secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, como me determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1903.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

## Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 do margo ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o pagamento de uma caiteira de solfejo, uma decanto solo, um de canto choral, uma do piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quosquer outros que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brasileiros que se ahiurem no gozo dos direitos civis e politicos e estrangeiros que fallarem o portuguez, devendo os que se quizerem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

## Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 109 do regulamento, se effectuará de 1 a 15 de agosto o pagamento da 2ª prestação das taxas de matricula superiores a 20\$, sendo considerado vago o lugar do alumno que no referido prazo não houver entregue na secretaria deste instituto o recibo da referida taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de julho de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

## Directoria Geral de Saude Publica

SERVICO DE PROPHYLAXIA DE FEBRE AMARELLA

Concurrencia para construcção de cinco carros de dois animaes e arreios

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ao dia 13 do corrente mez, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para a construcção de cinco carros de dois animaes e arreios.

Os carros deverão ser de quatro rodas, ter accommodação para 12 pessoas e o material de trabalho, resistencia para 1.500 kilogrammas de peso, pintados e promptos para o serviço.

Os concurrentes entregarão as propostas e plantas nesta secretaria, onde encontrarão as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente na Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 50\$. Fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse deposito como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Da proposta devem constar o modelo, preço e data da entrega.

Para mais informações, no almoxarifado do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 6 de agosto de 1903.—O secretario, *Olympio de Niemeyer*, official da secretaria.

## Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA A CAIXA DE AMORTIZACAO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para o execução das obras de que trata o edificio em que funciona a Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser escriptas e em tinta preta, devidamente selladas, datadas

e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; com o preço, por extenso e em algarismo, das obras, convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do depósito da importância de 500\$000, cujo depósito o proponente accoito perderá, caso não assigne o contracto, não sendo tomadas em consideração as que deixarem de satisfazer qualquer das exigencias deste edital.

2ª

As obras se farão de intiro accordo com o orçamento, que poderá ser examinado nesta directoria.

3ª

O preço não poderá exceder de 19:327\$000.

4ª

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5ª

O pagamento do preço das obras será feito em duas prestações, sendo a primeira quando executada mais de metade das ditas obras e a restante quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização.

Por occasião das prestações pagas ao proponente, se deduzirão 10 % para garantia da solidez e conservação destas obras.

6ª

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o contractante, depositará o mesmo, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, a quantia de 2.000\$000.

O contractante perderá a caução si não der começo ás obras no prazo de 30 dias depois de assignado o respectivo contracto, sendo multado em 500\$000 si, depois de encetadas, ficarem paradas a; obras por mais de 20 dias; por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante alludido soffrerá a multa de 50\$, e si não concluir as mesmas obras ficará o respectivo contracto rescindido administrativamente com perda da caução.

7ª

A caução relativa ás obras será restituída depois de concluidas e accoitas pelo engenheiro chefe, e as importancias relativas para a garantia da solidez das mesmas obras, 30 dias depois, mediante attestado do alludido engenheiro, certificando a solidez e boa conservação dessas obras.

Directoria das Rendas Publicas, 7 do agosto de 1903.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

## Tribunal de Contas

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-fiel de 2ª classe da armada, Alfredo Lourenço da Rocha, para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao allenco de 142\$784, encontrado na liquidação de suas contas, do periodo de 1 de setembro a 5 de dezembro de 1893, em que serviu no aviso *Juruema*, como constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1903.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

### AREIAS MONAZITICAS

De ordem do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente mez, sob n. 15, fica fica prorogado por mais 3 dias, isto é, de 14 de setembro para 14 de outubro proximo vindouro, o prazo marcado no edital de 16 de junho ultimo, chamando concurrentes para o serviço de extracção e venda das areias monaziticas existentes em terrenos de marinhãs e outros da União, no Estado do Espirito Santo, em virtude da autorização da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, VIII; recebendo-se propostas na Directoria das Rendas Publicas, na delegacia do Thesouro Federal em Londres e nas delegacias fiscaes do mesmo nos Estados.

I

O contractante deverá iniciar o serviço de extracção das ditas areias no prazo de dois mezes, contados da data em que lhe for entregue pelo Governo, ou seu representante no Estado do Espirito Santo, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta; obrigando-se o Governo a entregar ao contractante, livros, desembracados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e respectivas plantas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia.

II

Si no prazo mencionado na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independentemente de interpeção alguma; perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que houver feito no mesmo para garantia da fiel execução do contracto.

III

O contractante ficará obrigado a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, a porcentagem que for estipulada, que é um dos objectos da presente concorrência, sobre a importância da venda das areias que fizer o mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, á vista das facturas de venda legalizadas pelo Conselho Brasileiro do logar, sob pena de multa de um conto de réis (1.000\$000) por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidação, até o prazo de 10 dias, findos os quaes, não sendo paga essa porcentagem, ficará rescindido o contracto. E, caso seja pelo contractante feita a venda das areias no paiz, servirão para o calculo da porcentagem as contas de venda fornecidas por quaesquer agentes, ou obitias dos licitamentos nos livros de escripturação do vendedor ou dos compradores. Os semestros a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

IV

O contractante regularizará a venda das areias monaziticas de modo que a exportação minima das mesmas em bruto não baixe de 1.000 toneladas por anno e das que forem beneficiadas de 200 toneladas tambem por anno, isto no caso de exportação ou venda de uma só dessas qualidades; sob pena de ser cobrada a porce tigem sobre uma das mencionadas quantidades, isto é, da que estiver sendo vendida.

Quando, porventura, se realize a venda de ambas as qualidades, poderá exportar das areias beneficiadas a quantidade possível, de modo a não produzir a baixa dos preços de ambas.

Dando-se a baixa dos preços de venda das qualidades de areias mencionadas, devida a excesso de quantidade de areias exportadas sobre o consumo, de modo que o preço das areias em bruto baixe de £ 20 por tonelada e das beneficiadas baixe de £ 90, o Governo cobrará a mesma porcentagem sobre as quantidades que tiverem sido vendidas, mas aos preços referidos, de £ 20 e £ 90 por tonelada, respectivamente.

V

O Governo poderá dispensar o contractante do cumprimento da clausula anterior, na parte relativa á quantidade minima para exportação, provado que seja pelo mesmo que uma queila consideravel se produzirá inevitavelmente nos preços das areias, resultando da exportação dessas mesmas quantidades minimas ou de uma dellas.

VI

A importância da porcentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes indicadas, pelo preço em libras esterlinas, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis ou em moeda papel pelo cambio da libra da ultima cotação, podendo tal pagamento ser feito tambem em titulos do *funding loan*, pela cotação média do mez anterior ao do citado pagamento, si estiverem esses titulos abaixo do par, e quando se achem acima, pelo valor ao par; isto a juizo do Governo.

VII

O contractante fica obrigado a recolher alliantadamente aos cofres federaes a quota semestral destinada á fiscalização do seu contracto, o que for uma vez fixada pelo Ministerio da Fazenda; sob pena, si assim não o fizer, de se a mesma quota retirada da caução que houver depositado para garantia da execução do mesmo contracto.

VIII

O contractante será responsavel pela conservação em bom estado de todas as ferramentas, machinismos e accessorios que tiver estabelecido para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a indemnização alguma da parte do mesmo Governo; a cuja propriedade passarão naquello estado; e si no mesmo não se acharem e o contractante não quizer assim conserval-os, ou entregal-os, o Governo fará por conta do contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importância necessaria.

IX

Toda vez que for a caução desfalcada de importância retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data do recibo passado pelo contractante da notificação que lhe for feita para aquelle fim pelo Governo. Si isto não for cumprido pelo contractante, incorrerá o mesmo em multa de 1.000\$, e no caso de a não satisfazer e integrar a caução, ficará rescindido o contracto.

X

O contractante, qualquer que seja a sua nacionalidade, responderá perante o foro desta Capital, que será o do contracto.

XI

O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao contracto com o Governo feita em lingua portugueza e em livros legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas noCodigo Commercial, sob pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a

seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda vez que lhe for exigido, sob pena, si não o fizer, de incorrer em multa de 500\$, na reincidência, na do dobro dessa importância, ficando rescindido o contracto, caso de todo se negue o contractante a exhibir os mencionados livros.

XII

O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato ou companhia, mediante, porém, aprovação prévia e autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

XIII

A pena de multa será imposta ao contractante pelo Ministerio da Fazenda nos casos citados no contracto, sendo as de caducidade e rescisão do mesmo declaradas por despacho do citado Ministerio; ficando administrativamente considerado rescindido ou caduco o contracto para todos os efeitos, sem recurso algum para o Poder Judiciario.

XIV

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido provará, por meio de certificado passado pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, haver depositado como caução do contracto a importância de 50.000\$000 em apolices da divida publica, ou em dinheiro sem vencer juros, para garantia da fiel execução do mesmo contracto; perdendo essa caução em favor dos cofres publicos no caso de caducidade ou rescisão do dito contracto.

XV

Para a extracção das areias monazíticas, serão entregues ao contractante os terrenos designados pelo Governo, competentemente demarcados ou discriminados na conformidade do estatuido no § 2º do art. 19 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, não podendo servir de motivo para a annullação do contracto ou indemnização a demora na entrega dos terrenos e quaisquer duvidas supervenientes á sua execução.

A concorrência feita pelo presente edital versará sobre o prazo minimo do contracto, sobre a porcentagem maxima a pagar da venda das areias monazíticas, servindo de base a de 40 %; sobre a joia, ou luvas do contracto, a entrar no menor prazo, e idoneidade do proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas na Directoria das Rendas e nos demais logares já mencionados, em cartas fechadas e heradas, até ás 2 horas da tarde do dia 14 de setembro proximo vindouro, sendo cada proposta acompanhada do certificado do deposito de 10.000\$ em moeda papel ou em ouro ao cambio do dia, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, si não assignar o contracto no prazo de 48 horas depois da notificação que receber para isso, salvo caso de força maior plenamente justificado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de agosto de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.*

AREIAS MONAZITICAS

Declaro, para os devidos efeitos, que na clausula IV do edital de 16 de junho do corrente anno, as quantidades de 1.000 toneladas de areias a exportar e a de 200 toneladas que forem beneficiadas se referem ao periodo de um anno, conforme se acha rectificado no alludido edital, ora reproduzido.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de agosto de 1903.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

De concorrência para vendas dos predios e terrenos constantes da relação junta, sendo recebidas por esta directoria, na secção dos Proprios Nacionaes, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital as propostas dos Srs. concorrentes em carta fechada e devidamente selladas, sob as seguintes condições: 1ª, o preço minimo é o fixado na relação junta; 2ª, os Srs. proponentes deverão caucionar uma quantia igual a 20 % do preço minimo para garantir a assignatura da escriptura pelo concorrente preferido; 3ª, todas as despesas com a aquisição correrão por conta do comprador; 4ª, as propostas podem se referir á totalidade, parte ou um só dos predios ou terrenos postos á venda. Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos Srs. concorrentes pela secção dos Proprios Nacionaes nesta directoria, onde lhes serão apresentadas as plantas dos ditos predios e terrenos.

Sub-directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.*

RELAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS A QUE SE REFERE O EDITAL JUNTO, DESTA DIRECTORIA, DE 22 DE JULHO CORRENTE

*Predios e terrenos, areas, avaliações, observações*

N. 80 da rua America 95 <sup>m</sup> 2, 90, casa de duas portas e terreno.....	15:000\$000
N. 136, idem 116 <sup>m</sup> 2, 62 1º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.....	2:762\$000
N. 136, idem 405 <sup>m</sup> 2, 80, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	6:317\$000
N. 133, idem 95 <sup>m</sup> 2, 70, 1º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.....	1:495\$500
N. 133, idem 411 <sup>m</sup> 2, 02, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	6:762\$000
N. 149, idem 66 <sup>m</sup> 2, 36, 1º lote até á rua Dr. Nabuco de Freitas.....	1:050\$000
N. 140, idem 331 <sup>m</sup> 2, 84, 2º lote do prolongamento da, rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	5:832\$000
N. 140, idem 191 <sup>m</sup> 2, 30.....	14:000\$000
N. 172, idem 209 <sup>m</sup> 2, 28.....	10:430\$000
N. 174, idem 170 <sup>m</sup> 2, 69.....	2:570\$000
N. 176, idem 154 <sup>m</sup> 2, 50.....	2:317\$500
N. 200, idem 131 <sup>m</sup> 2, 49.....	1:974\$000
N. 202, idem 83 <sup>m</sup> 2, 16.....	1:634\$700
N. 204, idem 33 <sup>m</sup> 2, 91.....	439\$000
N. 206, idem 51 <sup>m</sup> 2, 00.....	763\$500
Ns. 198 e 200 terrenos dos fundos dos da rua da America.	
Ns. 40 e 42, ru Dr. Nabuco do Freitas 633 <sup>m</sup> 2, 90.....	60:000\$000
N. 31, idem 130 <sup>m</sup> 2, 02.....	2:780\$000
Ns. 33, 3 e 37, idem 87 <sup>m</sup> 2, 67	57:456\$000
Ns. 2 e 4 rua D. Josephina 743, <sup>m</sup> 338.....	11:157\$000
N. 4, idem 42 <sup>m</sup> 2, 40.....	750\$000
N. 6, idem 42 <sup>m</sup> 2, 40.....	018\$000
N. 8, idem 47 <sup>m</sup> 2, 90.....	657\$000
N. 10, idem 49 <sup>m</sup> 2, 17.....	712\$500
Ns. 12 e 12A, idem 163, <sup>m</sup> 00.....	2:277\$000
Ns. 14 e 16, idem 325, <sup>m</sup> 32.....	4:894\$000
N. 18, idem 126, <sup>m</sup> 33.....	1:821\$000
N. 20, idem 98, <sup>m</sup> 70.....	1:636\$000
N. 22, idem 84, <sup>m</sup> 15.....	1:686\$000
N. 21, idem 126, <sup>m</sup> 33.....	1:800\$000
N. 20, idem 158, <sup>m</sup> 79.....	2:351\$500
N. 28, idem 113, <sup>m</sup> 20.....	1:543\$000

N. 28 A, idem 126, <sup>m</sup> 38.....	1:692\$500
N. 30 idem 50, <sup>m</sup> 39.....	759\$000
N. 32, idem 65, <sup>m</sup> 96.....	891\$000
N. 73 da rua da Providencia 810, <sup>m</sup> 84.....	12:160\$500
(Incluidos os fundos dos ns. 65 a 71.)	
N. 33, rua Visconde de Sapucahy 424, <sup>m</sup> 65.....	10:980\$000
(Terreno ao lado direito do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas o que pertenceu ao n. 33.)	

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concorrência publica aberta, durante o prazo de 30 dias, para venda de um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 100 braças (220<sup>m</sup>) pouco mais ou menos, onde existiu a casa da extincta Feitoria do Bom Jardim, na Freguezia do S. José do Bom Jardim, sob as seguintes condições:

1ª O preço da base sobre a qual versará a concorrência acima será o de 120\$000.

2ª O proponente preferido terá de assignar a respectiva escriptura sómente depois da apresentação da planta em duplicata, levantada pelo Sr. engenheiro interino da 2ª secção da mencionada fazenda Dr. Hermenegildo de Moraes, do referido terreno; á vista do recibo deste engenheiro de se achar pago da importância da respectiva medição, e ainda do recibo passado pela superintendencia da citada fazenda de haver sido paga a importância de 60\$, de 10 annos do preço de arrendamento em debita essa fazenda pelos ox-arrendatarios; além do no acto de assignar a respectiva escriptura mostrar-se quite do pagamento ao Thesouro da importância que offerecer pela compra do terreno, para o que lhe será passada a competente guia pela Directoria das Rendas Publicas, onde serão recebidas as propostas para a dita compra até o dia 27 do mez de agosto proximo vindouro.

3ª As propostas serão acompanhadas do certificado do deposito de 20\$ para garantia da assignatura, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos si não assignar a mesma escriptura. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectiva reparação.

Vapor inglez *Thames*, procedente do Southampton, entrado em 7 de julho de 1903.—Manifesto n. 422.

Despachos sobre agua.—PB: 2 caixas numeradas 577 e 575, reagrodadas.

AI: 2 ditas ns. 1.419 e 1.397, idem.	
Idem: 1 dita n. 1.403, idem.	
ASV: 2 ditas ns. 107 e 2, idem.	
Idem: 1 dita n. 101, idem.	
CJC: 2 ditas ns. 123 e 121, idem.	
Idem: 1 dita n. 121, idem.	
C+G: 1 dita n. 956, idem.	
E: 3 ditas ns. 61, 64 e 70, idem.	
J.CVM: 1 dita n. 180, idem.	
PB—PL: 1 dita n. 122, idem.	
CP: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.	
OCB: 2 ditas ns. 7 e 20, idem.	
Idem: 3 ditas ns. 22 e 19, idem.	
CP: 1 dita n. 5.893, idem.	
CC: 1 dita n. 186, idem.	
AI: 1 dita n. 1.403, idem.	
Idem: 1 dita n. 1.103, idem.	
Idem: 1 dita n. 1.417, idem.	
J.CVM: 1 dita n. 179, idem.	

Armazem n. 11 — EM—SC : 1. caixa numero 2.677, avariada.  
 Z: 1 dita n. 3.681, repregada, idem.  
 S—S—S: 1 dita n. 349, idem, idem.  
 OPC: 1 dita n. 3.206, idem idem.  
 AV: 1 dita n. 239, idem idem.  
 Pimenta Almeida: 1 dita n. 1.004, idem idem.  
 MOAC: 1 dita n. 135, idem idem.  
 CZ: 1 dita n. 517, idem idem.  
 VS: 1 dita n. 100, idem idem.  
 SM—R—W: 1 dita n. 6.120.  
 FSC: 1 dita n. 51, idem idem.  
 MoHC: 1 dita n. 136, idem idem.  
 CJ: 1 dita n. 471, idem idem.  
 HS: 1 dita n. 8.059, idem idem.  
 CC: 2 ditas ns. 135 e 136, idem idem.  
 AC: 1 dita n. 6.640, idem idem.  
 OSC: 1 dita n. 164, idem.  
 AV: 1 dita n. 251, idem.  
 F: 1 dita n. 54, avariada.  
 Despacho sobre agua—GBC: 1 dita n. 23, idem.  
 203: 2 ditas ns. 634 e 728, idem.  
 Idem: 1 dita n. 706, idem.  
 CA: 2 ditas ns. 648 e 668, idem.  
 Idem: 1 dita n. 677, idem.  
 203: 1 dita n. 700, idem.  
 JCYM: 1 dita n. 197, idem.  
 FK: 1 dita n. 215, idem.  
 CA: 1 dita n. 652, idem.  
 ASC: 1 dita n. 1.049, idem.  
 JRS: 1 dita n. 33, idem.  
 Pimenta Almeida: 1 dita n. 1.006, idem.  
 OSC: 1 dita n. 139, idem.  
 SM—RW: 1 dita n. 6.113, idem.  
 CJ: 1 dita n. 169, avariada.  
 F: 1 dita n. 41, idem.  
 OSC: 2 ditas ns. 136 e 140, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 137 e 141, idem.  
 Idem: 1 dita n. 135, idem.  
 JRS: 1 dita n. 32, idem.  
 Vapor francez *Magellan*, procedente do Bordões, entrado em 31 de julho de 1903.—Manifesto n. 474.  
 Trapiche da Ordem — MJR: 2 quintos sem numero, com falta.  
 MCC: 2 ditas idem, idem.  
 ASA—LF: 5 ditas idem, idem.  
 PMG: 2 quartolas idem, idem.  
 LAMC—superior: 3 caixas, idem, idem.  
 B. Albuquerque—ordinario: 2 ditas idem idem.  
 Vapor inglez *Teviot*, procedente do Londres, entrado em 29 de julho de 1903.—Manifesto n. 476.  
 Trapiche Ordem—AS: 27 saccos sem numero, falta.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1903.—Manifesto n. 461.  
 Trapiche Federal—TLC: 8 garrafas sem numero, quebrados.  
 Vapor allemão *Prins Oskar*, procedente do Hamburgo, entrado em 27 de julho de 1903.—Manifesto n. 467.  
 Trapiche Federal—CRC: 1 caixa sem numero, quebrada.  
 C—A—C: 2 ditas idem idem.  
 CG.F: 1 barrica, idem idem.  
 MRM: 1 sacco, idem idem.  
 Vapor allemão *Barnum*, procedente do Bremen, entrado em 29 de julho de 1903.—Manifesto n. 465.  
 Trapiche Federal—ASC: 1 caixa, quebrada.  
 CS: 2 caixas n. 2, quebradas.  
 Qualidade—AW: 1 dita n. 5, idem.  
 MPC: 1 dita n. 2, idem.  
 WK: 1 dita sem numero, idem.  
 P: 12 saccos sem numero, com falta.  
 Vapor francez *Amazona*, procedente do Rio da Prata, entrado em 8 de julho de 1903.—Manifesto n. 425.  
 Armazem das Amortas—Director Pedro Pena, Ministro Paraquay em Brazil: 1 pacote sem numero, roto.  
 João Fernandes da Silva: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 11 — GB: 1 dita n. 3.803, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.676, idem.  
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de junho de 1903.—Manifesto n. 387.  
 Armazem n. 15—AGC—VUC: 1 caixa numero 1.814, repregada.  
 Vapor inglez *Alton*, procedente da Nova York, entrado em 8 de julho de 1903.—Manifesto n. 423.  
 Armazem n. 1—NL: 1 caixa n. 22, repregada.  
 Vapor italiano *Citta*, procedente de Genova, entrado em 8 de julho de 1903.—Manifesto n. 430.  
 Armazem da bagom — MG: preço: 1 mala sem numero repregada.  
 Som marca: 1 dita sem numero, idem.  
 DS: 1 bahu sem numero, idem.  
 G. Beltramella: 1 mala sem numero, idem.  
 G. A. Neila: 1 caixa sem numero, idem.  
 Som marca 1 mala de mão, idem.  
 Armazem n. 15—AB: 1 caixa n. 30, idem.  
 J—C—R: 1 dita n. 8.051, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8.052, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.053, idem idem.  
 HAB: 1 dita n. 539, idem idem.  
 RSC: 1 dita n. 1, repregada.  
 VL: 1 dita n. 1.627, idem.  
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York entrado, em 7 de julho de 1903.—Manifesto n. 423.  
 Armazem n. 9—POS: 1 barrica sem numero, avariada.  
 QDC: 1 caixa n. 769, repregada e avariada.  
 RS: 4 ditas ns 1, 3, 7 e 6, repregadas.  
 SASC: 3 ditas ns. 10, 15 e 11, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 3, 2 e 13, idem.  
 Idem: 2 ditas ns 14 4, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.  
 CC—SP: 2 ditas ns. 2 e 22, repregadas.  
 SRS—JL: 2 ditas ns. 25 e 4, idem.  
 BC—SP: 1 dita sem numero, idem.  
 GE—SP: 1 ditas sem numero, idem.  
 ASC: 3 ditas ns. 2, 3 e 8, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 7, 6, 5 e 9, idem.  
 ACKC: 1 dita n. 41, idem.  
 Despacho sobre agua—ANC: 2 ditas ns. 19 e 12, repregadas.  
 Idem: 2 ditas n. 30 e sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 9, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 23 e 1, idem e avariada.  
 Armazem n. 9—AFC: 3 ditas ns. 8, 12 e 1, idem.  
 Idem 3 ditas ns. 4, 2 e 15, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13, idem e avariada.  
 ASC: 1 dita n. 4, idem.  
 ANC: 3 ditas ns. 53, 36 e 33, idem.  
 F—F—Casa Edison: 2 ditas ns. 245 e 217, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 245 e 248, idem.  
 CB: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.  
 DGC: 2 ditas ns. 2.942 e 2.945, idem.  
 DGC: 2 ditas ns. 2.947 e 2.941, repregada s.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.943 e 2.937, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.946 e 2.988, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.944 e 2.936, repregadas.  
 JM: 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 KFC: 2 ditas ns. 52 e 25, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 24, 29 e 81, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 59 e 65, repregadas.  
 King Ferrol a: 2 ditas n. 1.020 e sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.015, idem.  
 LQS—N: 2 ditas ns. 8 e 2, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 1, idem.  
 OSC: 1 dita n. 1.030, idem.  
 Vapor allemão *Prins Oskar*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de agosto de 1903.—Manifesto n. 467.  
 Trapiche Saule—CD—C: 3 saccos sem numero, com falta.  
 ZRC: 3 caixas sem numero, idem.

Japoneza: 3 fardos sem numero, desmanchados e com faltas.  
 C. de M.: acham-se alguns desemcapados e outros rotos.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 7

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 7 de de julho de 1903.—Manifesto n. 422.  
 Armazem n. 11 — CJ: 1 caixa n. 1.141, repregada.  
 E—A—C: 1 dita n. 4.648, idem.  
 BJ: 2 ditas ns. 802 e 801, idem.  
 V—C—C—B: 1 dita n. 729, idem.  
 AFNC: 1 dita n. 2.031, idem.  
 CAL: 1 dita n. 27, idem.  
 BJ: 1 dita n. 803, idem.  
 F—C—E—Z: 1 dita n. 698, idem.  
 Despacho sobre agua — MB&S: 2 ditas ns. 15 e 17, idem.  
 Armazem n. 11 — J—R—C—C: 2 ditas ns. 3.927 e 3.923, idem.  
 C—IC: 1 encapado n. 663, roto.  
 LP: 1 caixa n. 5, repregada.  
 RSQ: 1 dita n. 100, avariada.  
 L—G—F: 1 dita n. 7.406, repregada.  
 C—ZC: 2 encapados ns. 689 e 680, avariados.  
 GB&C: 1 caixa n. 16, repregada.  
 T—SAC—C: 1 dita n. 168, idem.  
 FAC: 2 ditas ns. 4.035 e 4.066, idem.  
 463: 1 dita n. 412, idem.  
 SNC: 1 dita n. 500, idem.  
 RSQ: 2 caixas ns. 102 e 101, repregadas.  
 Armazem n. 11 — CJC: 1 caixa n. 37, repregada e avariada.  
 C—ZC: 1 encapado n. 667, roto.  
 VRC—F: 1 caixa n. 287, repregada.  
 HS: 1 dita n. 8.060, idem.  
 HB: 2 ditas ns. 795 e 797, idem.  
 OPC: 1 dita n. 3.246, idem.  
 H: 1 dita n. 8.239, avariada.  
 FA&C: 1 dita n. 4.061, idem.  
 B&PC: 1 dita n. 2, idem.  
 LHC: 1 dita n. 683, idem.  
 Despacho sobre agua — F: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas.  
 Armazem n. 11 — CMC—SS: 1 dita n. 536, idem.  
 S S—S: 1 dita n. 259, idem.  
 BMC: 1 dita n. 537, idem.  
 OPC: 1 dita n. 3.303, repregada e avariada.  
 E—A—C: 1 dita n. 4.563, idem idem.  
 AC: 1 dita n. 1, idem idem.  
 SP—Itaran: 1 dita n. 10, idem idem.  
 C—J: 1 dita n. 176, repregada.  
 RC: 1 dita n. 1.790, idem.  
 JCYM: 2 ditas ns. 191 e 185, idem.  
 REC: 1 dita sem numero, idem.  
 SGC: 1 dita n. 9.312, repregada e avariada.  
 FAG: 1 dita n. 4.063, idem idem.  
 M—C—C—C: 1 dita n. 4.021, idem idem.  
 PSQC: 1 dita n. 213, idem idem.  
 CVC: 1 dita n. 7.315, idem idem.  
 Armazem n. 11 — 463: 2 caixas ns. 409 e 410, repregadas e avariadas.  
 CNC: 1 dita n. 7.311, repregada e avariada.  
 AFNC: 1 dita n. 2.015, idem.  
 C. Colombo: 1 dita n. 1.102, idem idem.  
 R—SM—W: 2 ditas ns. 6.101 e 6.069, idem idem.  
 OP: 1 dita n. 6.309, repregada.  
 MFB: 1 dita n. 2.931, idem.  
 JCYM: 1 dita n. 187, avariada.  
 Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de julho de 1903.—Manifesto n. 430.  
 Armazem n. 15—AL—FG: 1 caixa n. 1.817, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.818, idem.  
 AV: 1 dita n. 3.947, idem.  
 AC: 1 dita n. 1, idem.  
 JR—C: 1 dita n. 8.059, avariada.

DS: 1 dita n. 3.680, quebrada.  
 CB: 2 ditas uma n. 7 e outra sem numero, repregadas.  
 Item: 1 dita n. 11, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 12, 68 e 14, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 9, vasando.  
 GWC: 1 dita n. 1.476, repregada.  
 SC: 1 barril n. 161, vasando.  
 Idem: 1 dita n. 18, repregado.  
 Idem: 1 sacco n. 9, roto.  
 VZ: 1 caixa n. 1.628, repregada.  
 MPC: 5 ditas, avariadas.  
 AR: 14 ditas, avariadas.  
 MZC: 2 ditas ns. 16 e 17, repregadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 76, 76, repregada.  
 Armazem n. 15 — MZC: 3 caixas ns. 76, 76 e 76, repregada.  
 Idem: 3 ditas ns. 76, 76 e 76, idem.  
 Idem: 1 dita n. 75, idem.  
 GWC: 1 dita n. 1.478, repregada e avariada.  
 Giuseppe Spolidoro: 1 dita sem numero, repregada.  
 LS: 1 dita n. 500, idem.  
 MPC: 4 barris ns. 1, 3, 3 e 4, avariado.  
 OABC—SGM: 1 caixa n. 334, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 335, avariada.  
 PFB: 2 ditas ns. 8.834 e 8.835, repregada.  
 RM: 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 SC: 2 ditas ns. 2 e 5, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 Idem: 3 ditas ns. 6, 7 e 14, idem, idem.  
 MPC: 1 dita n. 717, repregada.  
 AR: 1 dita n. 235, idem.  
 HMC: 2 amarrados ns. 553 e 557, idem.  
 Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 9 de julho de 1903. — Manifesto n. 432.  
 Armazem de Amostras — O&C: 1 caixa n. 40, repregada.  
 AJ: 1 dita n. 11, idem.  
 EFF: 1 dita n. 2.334, idem.  
 Vapor inglez *Inca*, procedente de Glasgow, entrado 3 de agosto de 1903. — Manifesto n. 119.  
 Trapicho da Saude — CSC: 7 caixas sem numero; falta.  
 CA: 2 ditas idem, idem.  
 TBC: 5 ditas idem, idem.  
 CMC: 2 ditas idem, idem.  
 Alfaneira do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1903. — O inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector do saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da armada.  
 Inspectoria de Saude Naval, 20 de julho de 1903. — *Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

### Commissão das Obras de Melhoramento do Porto do Rio de Janeiro

#### FORNECIMENTO DE MATERIAES

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão Provisoria declara-se que, no escriptorio das Docas Nacionaes, recebem-se propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro do corrente anno, dos materiaes de construcção necessarios para o prolongamento da avenida que margea o canal do Mangue, como sejam pedras, cimento, com declaração da marca, areia, carvão de pedra, lubrificantes, ferramentas diversas, etc.; ministrando-se aos interessados, no referido escriptorio, todas as explicações e informações de que possam carecer, á vista

das relações detalhadas desses mesmos materiaes, todos os dias uteis das 10 horas ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser entregues convenientemente lacradas, com os preços das unidades claramente especificados e serão abertas no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. — *Carlos Liberalli*.

#### CONCURRENCIA PARA GRADIL DE FERRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão Provisoria, se declara que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para a modificação, assentamento e pintura do gradil de ferro, existente ao longo do canal do Mangue, de accordo com o desenho que se acha á disposição dos Srs. pretendentes no escriptorio da commissão, nas Docas Nacionaes, onde se darão todos os esclarecimentos precisos.

Serão motivos de preferencia a idoneidade do proponente e menor prazo para a conclusão da obra.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. — *Carlos Liberalli*.

### Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse *desideratum* depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de horebrear com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, o improrogavelmente.

A concorrência á accitação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos e para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc.; da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reproducção das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos á lapis ou a *fastin*;

9ª, é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na forma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas fórmulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11ª, os desenhos dos sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,25 e maxima de 0<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproducções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,25 não deverá exceder de 0<sup>m</sup>,020×0<sup>m</sup>,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0<sup>m</sup>,135×0<sup>m</sup>,100;

13, os desenhos e suas reproducções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e accito uma indemnização

de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproducções photographicas, aceitas ou não aceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE**

Do ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do corrente, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de objectos de escriptorio e expediente, para o consumo no 2º semestre do corrente anno, a saber:

- Colla Vittoria em massa;
- Molleton para machina lithographica;
- Pedra lithographica de 0m,55x0m,41x0m,07;
- » » » 0m,76x0m,59x0m,07;
- Penna Brandauer n. 530, caixa de 100;
- » Gillot em caixa de 100;
- Tinta autographica Ch. Lorilleux, em páo;
- » lithographica » » ns. 1 e 2;
- » » » » noir d'écriture n. 1;
- Tinta para carimbo nacional;
- Verniz forte Lorilleux em lata;
- » fraco » » » »

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de agosto de 1903. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**MUDANÇA DE NOME DA ESTAÇÃO DE MACACOS**

Do ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a começar de 3 do corrente mez, a estação de Macacos, no ramal do mesmo nome, passou a denominar-se—Paracamby.

Escriptorio do trafego, 6 de agosto de 1903. — Luis da Nobrega, sub-director do trafego.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, são intimados os herdeiros de Antonio Maria de Mattos a tornar effectiva, no prazo de 10 dias, a recolocação do hydrometro no predio da rua Vinte Quatro de Maio n. 11, sob pena de incorrerem no disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secretaria, 3 de agosto de 1903. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**EDITAL**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

De publicação da declaração de fallencia dos negociantes Costa Leite & Comp., estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 59.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a seu requerimento, devidamente instruido, na forma do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia de Costa Leite & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de julho de 1903. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de agosto de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Enéas Galvão.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres .....	12 1/32	11 63/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$973	\$982
» Italia.....	—	\$737
» Portugal.....	—	\$374
» Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina em moeda.....		2\$226
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$258
Apolices geraes de 5%, miudas		955\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000		958\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, por.....		955\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..		955\$000
Ditas i em idem de 1868, de 500\$		1.000\$000
Ditas idem idem de 1838, de 1:000\$000 .....		2.000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		180\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..		181\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port.		888\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	53\$500
Banco da Republica do Brazil...	40\$250
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	18\$250
Dita Sal e Navegação.....	28\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.	36\$000
Dita Tecidos Carioca.....	260\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	185\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de agosto de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1903.**

- Assucar branco crystal de Campos, 400 réis por kilo.
  - Dito branco crystal da Bahia, 420 réis por kilo.
  - Dito mascavo de Aracajú, 265 réis por kilo.
  - Café typo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.
  - Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$949 idem.
  - Dito idem n. 8, 3\$808 a 3\$744 idem.
  - Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$540 idem.
  - Farelo, 3\$ sacco de 38 kilos.
  - Kerozene americano 9\$ a caixa.
  - Sebo do Rio Grande \$650 a \$720 por kilo.
  - Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo e 00, 24\$500 por 2/2 saccos.
- Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903. — João Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Empresa Theatral do Brazil**

Sociedade em commandita por accções Celestino, Braga & Comp.

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1903**

Aos 30 dias do mez de junho de 1903, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos na casa da rua do Lavradio n. 50 (theatro Appollo), para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, os Srs. socios commanditarios inscriptos no livro de presença e representando 1.360 accções, o Sr. socio gerente, Celestino da Silva, declara aberta a assembléa geral ordinaria dos socios commanditarios da Empresa Theatral do Brazil, visto haver numero legal, e indica para presidente o Sr. commandador Antonio José Alves Coelho, que é approved por aclamação, toma assento e completa a mesa, nomeando para secretarios os Srs. Manoel Pereira Rebello Braga e Francisco José de Mesquita.

O Sr. socio gerente declara que o fim da reunião é, conforme consta dos annuncios de convocação, julgar as contas dos 2º e 3º annos sociaes e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Por proposta do Sr. socio Manoel de Passos Malheiros, foi dispensada a leitura do relatório da gerencia, por já ter sido publicado, sendo, porém, lido o parecer do conselho fiscal, que é submettido á discussão conjunctamente com as contas.

O Sr. socio Henrique Chaves, na qualidade de membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do parecer respectivo, que foi em seguida posto em discussão, sendo sem debate approved nas seguintes conclusões:

«O conselho fiscal, tendo examinado as contas e balanços relativos aos annos de 1901

e 1902 e verificado a sua exactidão, bem como a regularidade da escripturação, e de parecer que sejam approvadas as referidas contas.»

O Sr. socio Henrique Chaves apresenta á mesa, em nome do Sr. socio Luiz de Castro, uma reclamação e pedido de informações escriptas em tiras de papel.

A assembléa resolve não tomar conhecimento da reclamação e pedido de informações do Sr. socio Luiz de Castro, por não estar revestida das formalidades legais, pois não assignada estava.

Procedo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes, e apuradas as cédulas recebidas dão o seguinte resultado:

Conselho fiscal—Os Srs. Antonio José Alves Coelho, 1.199 votos; Henrique Chaves, 1.189 votos; Manoel dos Passos Malheiros, 1.160 votos; Francisco Ramos Paz, 160 votos; Manoel Pereira Rebello Braga, 170 votos; Francisco José de Mesquita, 172 votos.

Supplementes—Os Srs. Manoel José da Fonseca, 1.359 votos; Francisco Ramos Paz, 1.359 votos; Francisco José de Mesquita, 1.319 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commandador Antonio José Alves Coelho, Henrique Chaves e Manoel dos Passos Malheiros, e supplementes os Srs. Manoel José da Fonseca, Francisco Ramos Paz e Francisco José de Mesquita.

Nada mais havendo a tratar, e sendo 2 1/2 horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão e pede o comparecimento dos Srs. socios, até que se conclua a redacção desta acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada.

Do que, para constar, se lavrou a presente acta, que é assignada pelos membros da mesa. E eu, Manoel Pereira Rebello Braga, 1.º secretario da assembléa, o escrevi, conferi e assigno. — *Antonio José Alves Coelho*, presidente. — *Manoel Pereira Rebello Braga*, 1.º secretario. — *Francisco José de Mesquita*, 2.º secretario.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1903

No dia 30 de julho de 1903, ás 3 horas da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, no salão principal do prédio á rua do Lavradio n. 50, onde tem a sua séde a Empresa Theatral do Brazil, Celestino, Braga & Comp., o socio gerente Sr. Celestino da Silva, depois de verificar pelas assignaturas do livro de presença acharem-se presentes por si ou representados 10 socios da dita empresa, possuidores de 1.360 acções, havendo numero legal para o funcionamento da assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, propõe para presidir os trabalhos desta assembléa o socio Sr. commandador Antonio José Alves Coelho, que, sendo unanimemente acceito, assumiu a presidência da reunião e convidou para secretarios os socios Srs. Manoel Pereira Rebello Braga e Francisco José de Mesquita.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente, depois de agradecer em breves palavras a distincção que lho fora conferida, declarou que, conforme os annuncios publicados nos jornaes, com a devida antecedencia, a presente reunião da assembléa geral tinha por fim deliberar sobre a alteração a fazer no contracto social, em vista da desistencia que do seu cargo do thesoureiro fizera o socio Sr. Julio Pereira Rebello Braga, que se retirava da sociedade, pelo que dava a palavra ao socio gerente Sr. Celestino da Silva, que melhor exporia á assembléa o conjunto de medidas cuja adopção julgava conveniente.

O Sr. Celestino da Silva leu a seguinte exposição:

«Srs. socios commanditarios—Convocando-vos para uma assembléa extraordinaria,

repito o que já sabeis com relação aos negocios da empresa, pelo relatório apresentado na assembléa ordinaria, acrescentando o occorrido no primeiro semestre do corrente anno, cujo balancete verificaréis.

A crise por que, de notariadado publica, está passando o theatro no Brazil é especialmente nesta Capital, crise que, tendo causas complexas e relacionadas com a situação economica do p.iz, não póde ser, pelas empresas theatraes, efficazmente debellada nos seus effeitos, apezar de todo o esmero na escolha das companhias contractadas e dos espectaculos offerecidos ao publico, na altura do seu adiantamento e civilização, impediu que o nosso theatro funcionasse por cerca de seis mezes, e do facto resultou, como era natural e vé-se da demonstração da conta de lucros e perdas, do semestre findo em 30 de junho ultimo, um prejuizo de 18:000\$620, que se deduzem da quantia de 103:253\$825, lucros suspensos indicados no balancete anterior, o que reduz essa verba a 85:193\$205.

Ainda assim o saldo desses lucros que vieram do anno passado nos permittiria distribuir um dividendo no semestre findo, si a maior parte desse saldo, existente em caixa por occasião da minha ultima viagem a Europa, em negocios da empresa, não houvesse sido applicado na minha ausencia, como foi, em um emprestimo que o Sr. thesoureiro achou conveniente fazer a uma sociedade anonyma desta praça, e que consta, como vereis do balancete, da quantia de 69:000\$, sendo 26:50 \$ por letra e 42:500\$ em conta corrente.

Pelo exame do balancete observareis que, apezar de nos ter corrido com prejuizo o semestre findo, a nossa situação é assás satisfactoria e nos mermitte aguardar melhores tempos para o theatro. Os valores do nosso activo acham-se bem representados; a conta dos diversos devedores, cuja relação fiz detalhar no balancete para que melhor possaes julgar-a, não offerce grandes receios de difficuldade na liquidação. Em todo o caso, o saldo da conta de lucros suspensos e fundo de reserva permittem-nos fazer face a qualquer prejuizo eventual naquella conta, de modo a garantir a integridade do capital.

Mas enquanto não for consideravelmente reduzido o passivo e perdurar a crise a que acima me referi, é indispensavel tomar medidas de economia, do que a gerencia se não tem descuidado na parte que lhe incumbem, cabendo a vós, Srs. socios, resolver sobre outra parte.

O nosso consocio Sr. Julio Braga, desejando retirar-se da sociedade, transferindo-me a sua quota de capital como socio solidario, suggiro a supressão do cargo de thesoureiro, com o que faremos uma economia de 12:000\$ annuaes.

Sendo para esse fim necessaria a reforma do nosso contracto social, ser-vos-ha presente uma proposta nesse sentido, sobre a qual deliberareis nesta assembléa extraordinaria.

Eis, Srs. socios, as informações que me cumpre dar vos o que espero merecerem a vossa approvação.»

Terminada a leitura, o Sr. Celestino da Silva mandou á mesa a seguinte proposta de alteração do contracto social, que foi lida pelo 1.º secretario da assembléa:

«Alteração de contracto—Os socios solidarios gerentes e commanditarios da Sociedade em Commandita por acções Celestino, Braga & Comp. resolvem de commun accordo fazer as seguintes alterações no contracto social de 11 de dezembro de 1899, archivado na Secretaria da Junta Commercial sob n. 2.620, a 28 do mesmo mez o anno.

1.º Retira-se da sociedade o socio solidario Julio Pereira Rebello Braga, transfe-

rindo ao socio Celestino da Silva a sua quota de capital de 5:000\$, sendo embolsado da respectiva somma pelo dito socio Celestino da Silva.

2.º Fica sendo unico socio solidario gerente Celestino da Silva, com o capital de 25:000\$, além das acções que possui.

3.º A sociedade continuará a uzar da denominação de Empresa Theatral do Brazil, gyrando sob a firma Celestino & Comp. e com o mesmo capital de 300:000\$ da antiga firma.

4.º O socio gerente Celestino da Silva terá a administração da sociedade, a direcção do escriptorio, a guarda da caixa, podendo nomear pessoa idonea que o auxilie quando presente e o substitua na ausencia, passando as necessarias procurações.

O socio gerente perceberá, a titulo de honorarios, a quantia de 12:000\$ annualmente, por conta das despesas geraes.»

Pedindo então a palavra, o Sr. Henrique Chaves, membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do parecer do mesmo conselho sobre a proposta da alteração do contracto social, parecer que é do teor seguinte:

«O conselho fiscal, tendo examinado a proposta apresentada pelo socio gerente Sr. Celestino da Silva para reforma de alguns artigos dos estatutos, e do parecer que ella merece approvação dos Srs. accionistas. Rio, 30 de julho de 1903.— *Henrique Chaves*. — *Antonio José Alves Coelho*. — *Manoel dos Passos Malheiros*.»

O Sr. presidente declarou que estavam em discussão a proposta do socio gerente e o parecer do conselho fiscal, e como nenhum dos socios pealisso a palavra, foi encerrada a discussão e, p sta a vós, a referida proposta de alteração do contracto social foi unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou então que, estando preenchido o fim da presente reunião, suspendia a sessão por 15 minutos para se lavrar a acta, e, tendo o secretario abaixo nomeado e assignado escripto esta acta, foi reaberta a sessão, lida e approvada a acta, que vai assignada por todos os socios presentes e representados, sendo em seguida declarados encerrados estes trabalhos da assembléa geral extraordinaria. E eu, Manoel Pereira Rebello Braga, primeiro secretario da assembléa, a escrevi, conferi e assigno. — *Antonio José Alves Coelho*, presidente. — *Manoel Pereira Rebello Braga*, 1.º secretario. — *Francisco José de Mesquita*, 2.º secretario. — Por procuração do D. Leopoldina Magalhães de Azeredo, *Antonio José Alves Coelho*. Por si, *Antonio José Alves Coelho*. — *Francisco José de Mesquita*. — *Manoel Pereira Rebello Braga*. — *Manoel Euzenço Gonçalves*. — *Augusto Lopes Coutinho*. — *Manoel dos Passos Malheiros*. — *Henrique Chaves*. — *Julio Pereira Rebello Braga*. — *Celestino da Silva*.

#### Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 13 DE JULHO DE 1903

Em terceira convocação

Aos tres dias do mez de julho de mil novecentos e tres, nesta Capital Federal, na sala das sessões da Directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia, em sua séde, á rua de S. Pedro n. 5, sobrado, pelas 12 horas e 15 minutos, o Sr. tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior, director-presidente da mesma Companhia, declarou aberta a assembléa geral extraordinaria convocada para esse dia, e pediu que fosse indicado quem a esta devia presidir.

Por proposta do Sr. accionista commendador José Pinto de Carvalho, unanimemente approvada, foi accedido o Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro, que assumiu o cargo, convidando para secretários, com unânime approvação da assembleia, os Srs. accionistas commendador José Pinto de Carvalho e Bernardino Ferreira Dias Guimarães.

Informada a assembleia de achar-se esta constituída em terceira e ultima convocação, na qual foram satisfeitos todos os requisitos legais, inclusive o de convite por cartas, foi lida a acta da sessão anterior, posteriormente approvada sem debate.

Passado á ordem do dia, o Sr. Presidente leu o annuncio inserto nos jornaes do dia e pediu que fossem presentes á mesa quaesquer propostas que os Srs. accionistas tivessem a apresentar, tendo o Sr. accionista Joaquim Fernandes dos Santos Junior apresentado a que abaixo é transcripta na integra:

#### Proposta

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia do Seguros Vigilância, considerando:

1.ª, que a Companhia se encontra sem dividas que a inibam de entrar em liquidação amigavel;

2.ª, que não tem em juizo nenhuma acção contra ella ou por ella intentada;

3.ª, que não se encontra responsavel por nenhum sinistro a pagar;

Mas considerando tambem:

a) que seus recursos não são sufficientes para, de prompto, fazer o deposito de 200.000\$00 exigido pelo decreto n. 4.270;

b) que o prazo para a entrada desse deposito termina em 4 de julho proximo vindouro;

c) que passado esse prazo não pôde a Companhia continuar a operar legal e regularmente;

d) que a situação da praça deixa claramente antever insuccesso ou qualquer chamada de capital a que queiram obrigar os accionistas;

Propõem, como unico meio de serem evitados maiores prejuizos, que a Companhia seja desde já declarada em liquidação amigavel, procedendo-se immediatamente á eleição do liquidante, que ficará investido de todos os poderes legais para o exacto e fiel cumprimento do seu mandato.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1903.

(Seguem-se diversas assignaturas dos Srs. accionistas.)

Submettida á discussão não havendo quem pedisse a palavra, foi a conclusão dividida em duas partes:

a 1.ª declarando desde logo a companhia em liquidação amigavel;

a 2.ª determinando que immediatamente se procedesse á eleição do liquidante, que ficaria investido de todos os poderes legais, para o exacto e fiel cumprimento do seu mandato.

Unanimemente approvadas as duas conclusões, suspenheu-se a sessão por cinco minutos para os Srs. accionistas se manirem do cedulas para a supramencionada eleição.

Reabertos os trabalhos, compareceu nesta occasião o Sr. accionista Joaquim José Rodrigues de Souza, que declarou não votar por discordar do vencido, tambem se absteve de votar os dois directores da companhia.

Recebidas 18 cedulas dos demais Srs. accionistas presentes, o Sr. presidente nomeou escrutadores os Srs. Balthazar da Silva Pereira e José Luiz Ferreira Fontes, e feita a apuração da estã em resultado ser eleito liquidante o Sr. director-presidente tenente coronel Francisco José Cardoso Junior por 333 votos, tendo o Sr. director Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior obtido 10 votos.

Por indicação do Sr. presidente da assembleia, unanimemente approvada por esta, os

dois Srs. accionistas presentes, possuidores de muito numero de acções, Balthazar da Silva Pereira e Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, ficaram constituídos em comissão consultiva do respectivo liquidante.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que concederá a palavra a qualquer dos presentes que della quizerem uzar para assumpto de interesse geral ou para se pronunciar acerca dos trabalhos da assembleia, tendo apenas orado o liquidante eleito, que agradeceu a prova de confiança de que foi alvo.

Por ultimo o Sr. presidente mostrou-se grato ás penhoradoras atencões que a assembleia lhe tributou, e encerrou os trabalhos á uma hora e cinco minutos da tarde, lavrando-se em seguida esta acta, que, lida por mim José Pinto de Carvalho, primeiro secretario, foi achada conforme pelos abaixo assignados. E eu, José Pinto de Carvalho, 1.º secretario, esta fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1903. — O presidente, *Carlos Leite Ribeiro* — O 1.º secretario, *José Pinto de Carvalho* — O 2.º secretario, *Bernardino Ferreira Dias Guimarães*.

Accionistas presentes á assembleia:

*F. J. Cardoso Junior*.

*Carlos Leite Ribeiro*, por seus filhos menores *Ruth* e *Edgar Leite Ribeiro*.

*A. de Oliveira Alhades*.

*José Pinto de Carvalho*.

*Peixoto & Comp.*

Por procuração de Antonio Joaquim de Souza, *Saura, Peixoto & Comp.*

Por procuração de Manoel Ferreira Vaz Sallero, *Peixoto & Comp.*

*Bernardino Ferreira Dias Guimarães*, por si e sua mulher.

*Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca*, por si e sua mulher.

Por procuração de Angelino José da Costa Simões, *Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca*.

Por procuração de Antonio Felisberto Peixoto da Fonseca, *Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca*.

*Antonio José Salgado Guimarães*, por suas filhas.

*Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior*.

*Balthazar da Silva Pereira*, por si e por sua mulher o filha.

Por procuração de Manoel da Silva Pereira, *Balthazar da Silva Pereira*.

Por procuração de J. A. P. Paiva Guadalupe, *Olegario Antonio Coelho*.

*J. Couto dos Santos*.

*Antonio Isidoro Fernandes*.

## ANNUNCIOS

### Companhia Fabril Paulistana

CAPITAL 2.000.000\$000

*Manifesto para um empréstimo no valor nominal de 1.500.000\$, em obrigações ao portador (debentures), nos termos do art. 2.º do decreto n. 177 A, de 1893*

A Companhia Fabril Paulistana explora a industria fabril no Estado de S. Paulo, especialmente a de fiação e tecelagem de algodão e de outras materias textis; e pôde montar e adquirir por compra, arrendamento ou por qualquer outro modo, estabelecimentos industriaes, concessões, privilegios, etc.

Sua sede é na Capital Federal.

Os estatutos primitivos e alterações havidas constam dos *Diarios Officiaes* ns. 307 de 1890, 14 e 101 de 1891, 260 de 1892, 222 de 1894, 279 de 1895, 189 de 1896 e 222 de 1900.

A acta da assembleia geral que autorizou o presente empréstimo e fixou as suas condições foi publicada no *Diario Official* n. 72, de 27 de março de 1903, e no *Journal do Commercio* de 31 de março de 1903.

Na inscripção eventual dos bens offerecidos em garantia dos futuros portadores de debenturas, feita em 18 de maio de 1903, sob o n. 20.671, no cartorio do official de registro geral de hypotheca em S. Paulo, está expressa a condição de que serão resgatados com o presente empréstimo os empréstimos hypothecarios feitos com Schroeder Gebruder & Comp. e o Banco Commercial do Rio de Janeiro.

A emissão é de 7.500 obrigações ao portador (*debentures*) ao tipo de 90 % em uma só serie, do valor nominal de 200\$ cada uma, vencendo o juro annual de 8 %, pago por semestre vencido nos mezes de janeiro e julho, e a amortização minima de 1 % nos dois primeiros annos e 2 % nos annos subsequentes, sempre calculada sobre o total do empréstimo.

Esta amortização será feita por sorteio quando os titulos estiverem ao par ou acima; e por compra, quando abaixo do par.

No balanço de 31 de dezembro de 1902 o activo era de 3.777.112; e o passivo de 1.417.265\$990.

A Companhia offerece em hypotheca como garantia do empréstimo os seguintes bens: 1) a Fabrica de Tecidos na capital do Estado de S. Paulo, freguezia de Santa Ephigenia, bairro do Bom Retiro, comprehendendo o edificio da fabrica com o respectivo sólo, construido de pedra, tijolo, argamassa de cal e cimento, com dois pavimentos, medindo 78 metros de comprimento, 32,80 metros de largura e 10,70 metros de altura, com 150 frestas, collocado parallelamente á Estrada de Ferro Inglesa; 2) todas as dependencias, inclusive os terrenos; 3) as caldeiras e machinas a vapor; 4) os tearas (200) batedores e todas as demais machinas e utensis; 5) casa terrea junta ao edificio da fabrica, sem numero, com frente para a mesma Estrada de Ferro Inglesa, com uma porta e duas janelas de frente, com 20 metros de comprimento e 53 metros de fundo, com o respectivo sólo; 6) todos os accessorios, comprehendidos os apparatus da installação da iluminação electrica e os de extincção de incendio; 7) o terreno sito á rua Anhaia, á margem da Estrada de Ferro Inglesa, com 40 metros de frente e 55 metros de comprimento pela rua Julio Conceição, onde está edificao um grande e solido predio, construido de pedra e tijollos, destinado a uma serraria e outros misteres, com os machinismos existentes.

A fabrica e suas dependencias estão seguras contra risco de fogo, em companhias do primeira ordem.

Este empréstimo é lançado pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro por intermedio do corretor M. Adolpho Koch, onde se encontrarão as listas de subscripção e os documentos mencionados neste manifesto.

A subscripção será aberta terça-feira 28 do corrente, no mesmo banco, e encerrada logo que estiver subscripto todo o capital, sendo as entradas realizadas de uma só vez, no referido banco.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1903. — *Luiz de Anhaia Mello*, director. — *Maximino Maia*, director.